



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

161 Nº

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016.

Processo Licitatório

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 10 de Agosto de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2016.

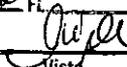

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4327
de 29/07/16 Fl. 40

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Colônias Nº 963
de 28/07/16 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
CE 38 Nº
de 28/07/16 Fl.

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Escola Municipal Marechal Deodoro e Creche CMEI Gotinha de Mel

JUSTIFICATIVA. Aquisição de Gêneros Alimentício a ser utilizado pára Merenda Escolar na Escola Municipal Marechal Deodoro e Creche CMEI Gotinha de Mel, do Município de Pato Bragado, para o ano letivo de 2016.

OBJETO: Exp: Merenda Escolar

VALOR APROXIMADO: R\$ 136.464,04

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura

Data da Solicitação: 14/07/2016.

Carimbo

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF: 015.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Data 15, 7, 16

Autorizado

() Não Autorizado

Assinatura *[Assinatura]*

Carimbo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL
DEODORO E CRECHE CMEI GOTINHA DE MEL, PARA O ANO LETIVO DE 2016.

LOTE 01

Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60	Kg	Abacate		60	3,95	237,00
02	830	kg	Abacaxi	500	330	3,79	3.145,70
03	200	kg	Abobrinha	50	150	7,71	1.542,00
04	60	UNID	Alface	40	20	3,86	231,60
05	80	kg	Alho	25	55	33,07	2.645,60
06	80	kg	Banana maçã	10	30	5,45	436,00
07	40	kg	Berinjela	-	80	6,43	257,20
08	70	Kg	Banana Prata		70	4,50	315,00
09	350	kg	Banana nanica	200	150	3,30	1.155,00
10	250	kg	Batata-doce	150	100	3,32	830,00
11	700	kg	Batatinha	200	500	5,30	3.710,00
12	180	Kg	Beterraba	50	130	3,65	657,00
13	500	kg	Cebola		30	3,79	1.895,00
14	300	kg	Cenoura		30	2,18	654,00
15	30	Unid	Brócolis	250	250	6,64	199,20
16	30	Unid	Couve Flor	100	200	7,20	216,00
17	240	kg	Chuchu	90	150	5,15	1.236,00
18	800	kg	Laranja	400	400	2,41	1.928,00
19	140	kg	Maçã Argentina	-	140	9,67	1.353,80

20	450	kg	Maçã Gala	200	250	6,48	2.916,00
21	500	kg	Mamão	150	350	4,27	2.135,00
22	100	kg	Manga		100	4,19	419,00
23	950	kg	Melancia	600	350	2,63	2.498,50
24	400	kg	Melão amarelo	200	200	3,89	1.556,00
25	130	kg	Pera	-	130	9,87	1.283,10
26	180	kg	Pepino salada	80	100	4,62	831,60
27	55	kg	Pimentão verde	25	30	7,15	393,25
28	200	kg	Repolho verde	150	50	4,28	856,00
29	50	kg	Repolho roxo	30	20	5,25	262,50
30	550	kg	Tomate	300	250	4,36	2.398,00
31	50	Kg	Uva Niagra		50	10,80	540,00
32	90	Kg	Vagem	40	50	14,63	1.316,70

TOTAL DO LOTE 01 R\$ 40.049,75

LOTE 02

Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	litro	Bebida a base de soja concentrado	50	50	15,75	1.575,00

TOTAL DO LOTE 02 R\$ 1.575,00

LOTE 03

Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	Kg	Polpa de Fruta	350	250	20,00	12.000,00

TOTAL DO LOTE 02 R\$ 12.000,00

LOTE 04

Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	400	400	2,95	2.360,00
02	750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	400	350	3,25	2.437,50
03	100	Kg	Arroz Branco	50	50	3,23	323,00
04	7	Kg	Açúcar Baunilha	02	5	10,45	73,15
05	70	un	Aveia em Flocos Finos 500g	20	50	6,18	432,60
06	75	Kg	Amido de Milho.	40	35	5,70	427,50
07	300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g).	200	100	4,29	1.287,00
08	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	4,80	2.400,00
09	250	und	Biscoito maisena sem lactose (250gr).	200	50	10,74	2.685,00
10	250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	200	50	4,29	1.072,50
11	250	und	Biscoito Salgado Integral (400g).	200	50	5,27	1.317,50
12	400	kg	Biscoito de Polvilho (400g)	300	100	14,39	5.756,00
13	60	unid	Biscoito sem glúten doce e salgado 200g	30	30	13,29	797,40
14	80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g	30	50	6,21	496,80
15	80	Unid	Couve-flor congelada embalagem de 400g	30	50	16,90	1.352,00
16	40	und	Café Solúvel 200g.	40		15,37	614,80
17	35	und	Canela em pau (10g).	15	20	2,07	72,45
18	5	und	Canela em pó 20g.	0	05	2,13	10,65
19	30	und	Cravo da Índia 10g	15	15	2,39	71,70
20	20	Kg	Canjiquinha de milho fina		20	4,49	89,80
21	70	kg	Cereal de Milho Flocado	60	10	32,39	2.267,30
22	125	kg	Chocolate em pó com 33% de cacau	100	25	15,11	1.888,75
23	50	kg	Cacau em pó com açúcar mascavo	50		20,00	1.000,00
24	7	Kg	Colorau	03	04	10,52	73,64

25	9	Kg	Coco Ralado sem açúcar.	03	06	43,92	395,28
26	100	und	Ervilha congelada 300g	50	50	5,08	508,00
27	10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	0	10	4,61	46,10
28	10	Unid	Farinha láctea		10	19,80	198,00
29	65	kg	Farinha de Mandioca branca.	40	25	4,28	278,20
30	65	Kg	Farinha de Milho Biju	50	15	6,79	441,35
31	600	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	300	300	3,17	1.902,00
32	120	Kg	Farinha integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg	50	70	5,65	678,00
33	130	Kg	Farinha de Milho 1 Kg	90	40	4,19	544,70
34	30	kg	Fermento biológico	15	15	20,28	608,40
35	60	und	Fermento químico (250g).	30	30	7,14	428,40
36	50	und	Formula de Leite Infantil acima de 06 meses 400g	0	50	34,09	1.704,50
37	30	und	Formula Infantil a base de Soja 400g	0	30	54,90	1.647,00
38	170	Kg	Feijão Carioca	40	130	13,31	2.262,70
39	170	Kg	Feijão Preto	40	130	10,20	1.734,00
40	15	Kg	Granola	10	05	27,93	418,95
41	25	Kg	Leite em pó	15	10	26,43	660,75
42	15	kg	Lentilha		15	18,39	275,85
43	40	Pcte.	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) embalagem 500g		40	5,59	223,60
44	190	und	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	40	150	9,20	1.748,00
45	210	und	Macarrão Espaguete (500g)	150	60	4,46	936,60
46	170	und	Macarrão parafuso (500g).	120	50	4,59	780,30
47	30	und	Macarrão de Conchinha (500g)	0	30	4,71	141,30
48	12	und	Macarrão sem glúten (500g)	12		17,80	213,60
49	50	und	Macarrão Integral 500g	50		9,63	481,50
50	330	und	Óleo de soja, 900ML.	150	180	4,09	1.349,70

51	230	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	130	100	6,16	1.416,80
52	330	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	200	130	1,33	438,90
53	110	kg	Polvilho azedo.	60	50	8,47	931,70
54	6	und	Orégano 80g	03	03	5,52	33,12
55	130	Kg	Sal refinado iodado.	70	60	1,81	235,30
56	25	Kg	Sagu.	15	10	8,63	215,75
57	180	und	Vinagre de maçã (750ml).	100	80	3,88	698,40
58	25	Und	Chá de Camomila de 80gramas	05	20	10,22	255,50
59	200	Und	Chá de Erva Doce de 10 gramas	50	150	2,71	542,00
60	200	Und	Chá de Funcho de 10 gramas	50	150	2,71	542,00

TOTAL DO LOTE 04 R\$ 55.223,29

LOTE 05

Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	330	Kg	Carne de Frango (Peito)	150	180	8,24	2.719,20
02	400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa)	200	200	8,24	3.296,00
03	310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso.	250	60	19,97	6.190,70
04	500	Kg	Carne Bovina Moída de 1ª	300	200	25,15	12.575,00
	20	kg	Carne Bovina Bife	0	20	26,15	523,00
05	110	Kg	Carne Suína magra, sem osso.	80	30	13,68	1.504,80
06	45	Kg	Presunto	15	30	17,94	807,30

TOTAL DO LOTE 05 R\$ 27.616,00

Total Geral RS 136.464,04

Pato Bragado, 14 de julho de 2016.



Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Kg	Abacate	3.95	237,00
830	kg	Abacaxi	2.76	2.290,80
200	kg	Abobrinha	8.15	1.630,00
60	Und	Alface	3.23	193,80
80	kg	Alho	35.10	2.808,00
40	Kg	Berinjela	5.99	239,60
80	kg	Banana maçã	6.30	504,00
70	Kg	Banana Prata	5.04	352,80
350	kg	Banana nanica	3.03	1.060,50
250	kg	Batata-doce	2.87	717,50
700	kg	Batatinha	5.63	3.941,00
130	Kg	Beterraba	3.35	435,50
30	Unid	Brocolis	7.20	216,00
30	Unid	Couve Flor	7.89	236,70
500	kg	Cebola	2.88	1.440,00
300	kg	Cenoura	1.80	540,00
240	kg	Chuchu	5.15	1.236,00
800	kg	Laranja	1.91	1.528,00
140	kg	Maçã Argentina	10.43	1.460,20
450	kg	Maçã Gala	6.47	2.911,50
500	kg	Mamão	3.78	1.890,00
100	kg	Manga	4.19	419,00
950	kg	Melancia	2.27	2.156,50
400	kg	Melão amarelo	3.18	1.272,00
130	kg	Pera	10.43	1.355,90
180	kg	Pepino salada	4.68	842,40
55	kg	Pimentão verde	8.03	441,65
200	kg	Repolho verde	3.95	790,00
50	kg	Repolho roxo	5.99	299,50
550	kg	Tomate	4.15	2.282,50
50	Kg	Uva Niagra	10.80	540,00
90	Kg	Vagem	15,60	1.404,00

Maria E. Buckes
 Maria E. Buckes
 CPF 032.670.659-33
 Almoxarife

Francieli
 PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA
 CNPJ. 85.513.521/0001-03

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	2,65	2.120,00
750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	3,12	2.340,00
100	Kg	Arroz Branco	3,14	314,00
7	Kg	Açúcar Baunilha	10,61	74,27
70	un	Aveia em Flocos Finos 500g.	6,47	452,90
75	Kg	Amido de Milho.	5,57	417,75
200	litro	Bebida de Soja	4,95	990,00
300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g).	4,19	1.257,00
500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	4,80	2.400,00
250	und	Biscoito maisena sem lactose (250gr).	10,74	2.685,00
250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	4,19	1.047,50
250	und	Biscoito Salgado Integral (400g). ou (450g)	5,27	1.317,50
400	und	Biscoito de Polvilho (400g)		
60	und	Biscoito sem glúten		
80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g	6,21	496,80
80	Unid	Couve-flor congelada embalagem de 400g		
40	und	Café Solúvel 200g.	15,96	638,40
35	und	Canela em pau (10g).	1,74	60,90
5	und	Canela em pó 20g.	1,79	8,95
30	und	Cravo da Índia 10g. Pó	2,36	70,80
20	Kg	Canjiquinha de milho fina	4,47	89,40
70	kg	Cereal de Milho Flocado		
125	kg	Chocolate em pó com 50% de cacau (emb. c/ até 500gr).	13,94	1.742,50
50	und	Cacau em pó com açúcar mascavo 200g.	15,11	755,50
7	Kg	Colorau.	10,78	75,46
9	Kg	Coco Ralado sem açúcar.	43,92	395,28
100	und	Ervilha congelada 300g	4,68	468,00
10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	4,53	45,30
10	unid	Farinha Láctea 400g	20,86	208,60
65	kg	Farinha de Mandioca branca.	4,32	280,80
65	Kg	Farinha de Milho Biju	7,12	462,80
600	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	3,36	2.016,00
120	Kg	Farinha integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg	5,87	704,40
130	Kg	Farinha de Milho 1 Kg	4,29	557,70
30	und	Fermento biológico (500g).	20,28	608,40
60	und	Fermento químico (250g).	6,98	418,80
50	und	Formula de Leite Infantil acima de 06 meses 400g	34,48	1.724,00
30	und	Formula Infantil a base de Soja 400g		
170	Kg	Feijão Carioca	13,31	2.262,70
170	Kg	Feijão Preto	10,20	1.734,00
15	Kg	Granola	27,90	418,50

Maria C. Barros
 Maria C. Barros
 CPF 032.670.659-33
 Almoceirado

Francieli
 PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA
 CNPJ. 85.513.521/0001-03

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Kg	Leite em pó	35.38	884,50
15	kg	Lentilha	25.78	386,70
40	Pcte.	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) embalagem 500g	5.22	208,80
190	und	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	9.20	1.748,00
210	und	Macarrão Espaguete (500g)	4.52	949,20
170	und	Macarrão parafuso (500g).	4.52	768,40
30	und	Macarrão de Conchinha	4.52	135,60
12	und	Macarrão sem glúten		
50	und	Macarrão Integral 500g. espaguete	8.63	431,50
330	und	Óleo de soja, 900ML.	4.02	1.326,60
230	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	6.16	1.416,80
330	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	1.25	412,50
110	kg	Polvilho azedo.	8.18	899,80
6	und	Orégano 80g	5.62	33,72
130	Kg	Sal refinado iodado.	1.62	210,60
25	Kg	Sagu.	10.44	261,00
180	und	Vinagre de maçã (750ml).	2.81	505,80
600	Kg	Polpa de Fruta	25.20	15.120,00
25	Und	Chá de Camomila de 80gramas	9.22	230,50
200	Und	Chá de Erva Doce de 10 gramas	2.98	596,00
200	Und	Chá de Funcho de 10 gramas	2.98	596,00
330	Kg	Carne de Frango (Peito)	8.04	2.653,20
400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa)	7.66	3.064,00
310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso.	16.65	5.161,50
500	Kg	Carne Bovina Moída de 1º	26.28	13.140,00
20	Kg	Carne Bovina Bife	26.28	525,60
110	Kg	Carne Suína magra, sem osso.	12.46	1.370,60
45	Kg	Presunto	17.94	807,30

Favor fornecer Orçamento,

Gêneros alimentícios para merenda escolar.

De: Prefeitura do Município de Pato Bragado

CNPJ - 85.513.521/0001-03
PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA

Francieli

Pato Bragado, 01 de julho de 2016.

Maria E. B. B. B. B.
Maria E. B. B. B.
CPF 032.670.859-33
Administrador

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Kg	Abacate	8,00	
830	kg	Abacaxi	7,00	
200	kg	Abobrinha	7,50	
60	Und	Alface	2,50	
80	kg	Alho	42,90	3432,00
40	Kg	Berinjela	6,50	
80	kg	Banana maçã	3,20	
70	Kg	Banana Prata	3,20	
350	kg	Banana nanica	2,99	
250	kg	Batata-doce	3,90	
700	kg	Batatinha	3,99	
130	Kg	Beterraba	4,20	
30	Unid	Brocolis	6,90	
30	Unid	Couve Flor	6,90	
500	kg	Cebola	4,20	
300	kg	Cenoura	2,90	
240	kg	Chuchu	2,99	
800	kg	Laranja	3,99	
140	kg	Maçã Argentina	7,30	
450	kg	Maçã Gala	5,99	
500	kg	Mamão	4,20	
100	kg	Manga	4,20	
950	kg	Melancia	3,90	
400	kg	Melão amarelo	5,50	
130	kg	Pera	7,20	
180	kg	Pepino salada	3,90	
55	kg	Pimentão verde	4,20	
200	kg	Repolho verde	3,70	
50	kg	Repolho roxo	4,20	
550	kg	Tomate	4,90	
50	Kg	Uva Niagra		
90	Kg	Vagem	7,20	

12.775.099/0001-82

L G LUZANI - ME

Rua João Azeredo de Souza, 1033

São Clemente - 85894-000 - Santa Helena - PR


 Maria E. Barros
 CPF 032.670.659-33
 Almacenista

06/07 2016

DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	--	--	----------------	-------------

800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	18,50	14.800,00
750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	17,90	13.425,00
100	Kg	Arroz Branco 5kg	18,90	1.890,00
7	Kg	Açúcar Baunilha 500g	7,90	55,30
70	un	Aveia em Flocos Finos 500g	7,90	553,00
75	Kg	Amido de Milho.	11,50	862,50
200	litro	Bebida de Soja 900ml	8,90	1.780,00
300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g). 400g	4,90	1.470,00
500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	4,40	2.200,00
250	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	14,90	3.725,00
250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	4,40	1.100,00
250	und	Biscoito Salgado Integral (400g). ou(750g) .	5,20	1.300,00
400	und	Biscoito de Polvilho (400g) 500g	6,90	2.760,00
60	und	Biscoito sem glúten	13,90	834,00
80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g		
80	Unid	Couve-flor congelada embalagem de 400g		
40	und	Café Solúvel 200g.	15,90	636,00
35	und	Canela em pau (10g).	2,90	101,50
5	und	Canela em pó 20g.	3,90	19,50
30	und	Cravo da Índia 10g	1,90	57,00
20	Kg	Canjiquinha de milho fina 500g	4,90	98,00
70	kg	Cereal de Milho Flocado 200g	15,50	1.085,00
125	kg	Chocolate em pó com 50% de cacau (emb. c/ até 500gr).	35,00	437,50
50	Kg	Cacau em pó com açúcar mascavo	29,90	1.495,00
7	Kg	Colorau. 500g	4,60	32,20
9	Kg	Coco Ralado sem açúcar.	4,99	44,90
100	und	Ervilha congelada 300g	8,50	850,00
10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	4,30	184,90
10	unid	Farinha Láctea 400g	17,90	179,00
65	kg	Farinha de Mandioca branca.	3,49	226,85
65	Kg	Farinha de Milho Biju	6,40	416,00
600	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	14,00	8.400,00
120	Kg	Farinha Integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg 1kg	5,20	624,00
130	Kg	Farinha de Milho 1 Kg	3,99	518,70
30	und	Fermento biológico (500g).	20,00 17,90	537,00
60	und	Fermento químico (250g).	7,90	474,00
50	und	Formula de Leite Infantil acima de 06 meses 400g	32,90	1.645,00
30	und	Formula Infantil a base de Soja 400g	44,90	1.347,00
170	Kg	Feijão Carioca	19,90	3.383,00
170	Kg	Feijão Preto	16,90	2.873,00
		Granola 250g.	6,00	90,00

12.775.099/0001-82

LG LUZANI - ME

Rua João Azeredo de Souza, 1033
Cidade Clemente - BRASILELSON - Santa Helena - PR

Maria E. Soares
Vivian E. Barros
CPF 032.670.659-33
06/07/2016

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Kg	Abacate	8,50	510,00
830	kg	Abacaxi	7,99	6.631,70
200	kg	Abobrinha	7,49	1.498,00
60	Und	Alface	3,00	180,00
80	kg	Alho	37,90	3.031,20
40	Kg	Berinjela	7,25	290,00
80	kg	Banana maçã	3,49	279,20
70	Kg	Banana Prata	3,49	244,30
350	kg	Banana nanica	3,25	1.137,50
250	kg	Batata-doce	4,10	1.025,00
700	kg	Batatinha	4,25	2.975,00
130	Kg	Beterraba	4,25	552,50
30	Unid	Brocolis	7,00	210,00
30	Unid	Couve Flor	7,30	219,00
500	kg	Cebola	4,50	2.250,00
300	kg	Cenoura	3,40	1.020,00
240	kg	Chuchu	3,40	816,00
800	kg	Laranja	5,00	4.000,00
140	kg	Maçã Argentina	8,49	1.188,60
450	kg	Maçã Gala	6,50	2.925,00
500	kg	Mamão	4,75	2.375,00
100	kg	Manga	4,90	490,00
950	kg	Melancia	3,80	3.610,00
400	kg	Melão amarelo	5,90	2.360,00
130	kg	Pera	7,90	1.027,00
180	kg	Pepino salada	4,30	774,00
55	kg	Pimentão verde	4,50	247,50
200	kg	Repolho verde	4,00	800,00
50	kg	Repolho roxo	4,50	225,00
550	kg	Tomate	5,25	2.887,50
50	Kg	Uva Niagra	18,90	945,00
90	Kg	Vagem	8,00	720,00

Maria E. Bochs
 Maria E. Bochs
 CPF 032.670.659-33
 Abacaxi - Pato

06/07/2016

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	---------------------------	-------------	-------------

800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg). <i>15kg</i>	18,59	14.872,00
750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	17,49	13.117,50
100	Kg	Arroz Branco	18,49	1.849,00
7	Kg	Açúcar Baunilha	8,90	62,30
70	un	Aveia em Flocos Finos	7,99	559,30
75	Kg	Amido de Milho.	13,49	1.011,75
200	litro	Bebida de Soja	9,90	1.980,00
300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g).	4,90	1.470,00
500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	5,49	2.745,00
250	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	15,50	3.875,00
250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	5,49	1.372,50
250	und	Biscoito Salgado Integral (400g) ou (750g)	5,90	1.475,00
400	und	Biscoito de Polvilho (400g)	7,49	2.996,00
60	und	Biscoito sem glúten	12,69	7.614,00
80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g	16,90	1.352,00
80	Unid	Couve-flor congelada embalagem de 400g	17,90	1.432,00
40	und	Café Solúvel 200g.	17,90	716,00
35	und	Canela em pau (10g).	3,25	113,75
5	und	Canela em pó 20g.	4,30	21,50
30	und	Cravo da Índia	2,25	67,50
20	Kg	Canjiquinha de milho fina	5,30	106,00
70	kg	Cereal de Milho Flocado	17,49	1.224,30
125	kg	Chocolate em pó com 50% de cacau (emb. c/ até 500gr).	34,90	4.362,50
50	Kg	Cacau em pó com açúcar mascavo	31,90	1.595,00
7	Kg	Colorau.	5,30	37,10
9	Kg	Coco Ralado sem açúcar.	5,49	49,41
100	und	Ervilha congelada 300g	8,90	890,00
10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	5,80	58,00
10	unid	Farinha Láctea 400g	19,90	199,00
65	kg	Farinha de Mandioca branca.	4,25	276,25
65	Kg	Farinha de Milho Biju	6,75	438,75
600	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	14,90	8.940,00
120	Kg	Farinha Integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg	5,90	708,00
130	Kg	Farinha de Milho 1 Kg	4,30	559,00
30	und	Fermento biológico (500g).	18,49	554,70
60	und	Fermento químico (250g).	9,90	594,00
50	und	Formula de Leite Infantil acima de 06 meses 400g	34,90	1.745,00
30	und	Formula Infantil a base de Soja 400g	49,90	1.497,00
170	Kg	Feijão Carioca	21,90	3.723,00
170	Kg	Feijão Preto	18,90	3.213,00
15	Kg	Granola	7,49	112,35

24.750.592/0001-271

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Peto Bregado Paraná

maria E Becker
Maria E. Becker
CPF 032.670.659-33

06/07/2016

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Kg	Leite em pó	17,49	437,25
15	kg	Lentilha	12,90	193,50
40	Pcte.	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) embalagem 500g	7,49	299,60
190	und	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	9,10	1.729,00
210	und	Macarrão Espaguete (500g)	5,25	1.102,50
170	und	Macarrão parafuso (500g).	5,00	850,00
30	und	Macarrão de Conchinha	4,49	134,70
12	und	Macarrão sem glúten	17,80	213,60
50	und	Macarrão Integral	13,90	695,00
330	und	Óleo de soja, 900ML.	5,30	1.749,00
230	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	7,90	1.817,00
330	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	3,49	1.151,70
110	kg	Polvilho azedo.	3,50	385,00
6	und	Orégano 80g	5,00	30,00
130	Kg	Sal refinado iodado.	2,10	273,00
25	Kg	Sagu.	4,20	105,00
180	und	Vinagre de maçã (750ml).	5,10	918,00
600	Kg	Polpa de Fruta	2,30	1.380,00
25	Und	Chá de Camomila de 80gramas	11,90	297,50
200	Und	Chá de Erva Doce de 10 gramas	3,30	660,00
200	Und	Chá de Funcho de 10 gramas	4,30	860,00
330	Kg	Carne de Frango (Peito)	9,30	3.069,00
400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa)	8,90	3.560,00
310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso.	19,90	6.169,00
500	Kg	Carne Bovina Moída de 1ª	21,00	10.500,00
20	Kg	Carne Bovina Bife	25,30	506,00
110	Kg	Carne Suína magra, sem osso.	16,90	1.859,00
45	Kg	Presunto	27,90	1.255,50

Favor fornecer Orçamento,

Gêneros alimentícios para merenda escolar.

De: Prefeitura do Município de Pato Bragado

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

Pato Bragado, 01 de julho de 2016.

maria e. bofes
E. Boes
11.270.559-33
06/07/2016

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Kg	Abacate	4,87	292,50
830	kg	Abacaxi	6,82	5.660,60
200	kg	Abobrinha	9,73	1.946,00
60	Und	Alface	4,87	292,20
80	kg	Alho	29,23	2.338,40
40	Kg	Berinjela	6,82	272,80
80	kg	Banana maçã	6,85	548,00
70	Kg	Banana Prata	4,99	349,30
350	kg	Banana nanica	3,88	1.358,00
250	kg	Batata-doce	3,49	872,50
700	kg	Batatinha	6,29	4.403,00
130	Kg	Beterraba	3,41	443,30
30	Unid	Brocolis	5,83	174,90
30	Unid	Couve Flor	6,82	204,60
500	kg	Cebola	3,70	1.850,00
300	kg	Cenoura	2,44	732,00
240	kg	Chuchu	7,78	1.867,20
800	kg	Laranja	1,93	1.544,00
140	kg	Maçã Argentina	11,29	1.580,60
450	kg	Maçã Gala	7,00	3.150,00
500	kg	Mamão	5,49	2.745,00
100	kg	Manga	4,51	451,00
950	kg	Melancia	2,44	2.318,00
400	kg	Melão amarelo	3,31	1.324,00
130	kg	Pera	11,29	1.467,70
180	kg	Pepino salada	5,18	932,40
55	kg	Pimentão verde	8,94	491,70
200	kg	Repolho verde	6,10	1.220,00

Esser e Cia Ltda
CNPJ. 04.760.853/0001-82

Maria E. Soares
CPF 032.070.854-33
Atmox

07/07/2016

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	---------------------------	-------------	-------------

800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	2,98	2.384,00
750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	3,46	2.595,00
100	Kg	Arroz Branco	3,46	346,00
7	Kg	Açúcar Baunilha	14,40	100,80
70	un	Aveia em Flocos Finos 250g	5,49	384,30
75	Kg	Amido de Milho.	6,48	486,00
200	litro	Bebida de Soja	5,89	1.178,00
300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g).	4,49	1.437,00
500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	5,95	2.975,00
250	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	4,49	1.197,50
250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	4,49	1.197,50
250	und	Biscoito Salgado Integral (400g). ou(750g)	6,40	1.600,00
400	und	Biscoito de Polvilho (400g)	—	
60	und	Biscoito sem glúten	—	
80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g	5,81	464,80
80	Unid	Couve-flor congelada embalagem de 400g	—	
40	und	Café Solúvel 200g.	14,49	591,60
35	und	Canela em pau (10g).	1,88	65,80
5	und	Canela em pó 20g.	1,90	9,50
30	und	Cravo da Índia	3,23	96,90
20	Kg	Canjiquinha de milho fina	4,40	88,00
70	kg	Cereal de Milho Flocado	33,80	2.366,00
125	kg	Chocolate em pó com 50% de cacau (emb. c/ até 500gr).	13,35	1.668,75
50	Kg	Cacau em pó com açúcar mascavo	—	
7	Kg	Colorau.	11,60	81,20
9	Kg	Coco Ralado sem açúcar.	51,90	467,10
100	und	Ervilha congelada 300g	6,49	649,00
10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	5,62	56,20
10	unid	Farinha Láctea 400g	20,57	205,70
65	kg	Farinha de Mandioca branca.	5,07	329,55
65	kg	Farinha de Milho Bim	6,92	449,80

Besser e Cia Ltda
 CNPJ: 04.760.853/0001-82

Maria E. Backes
 CPF 032.670.659-33
 Almacorizado

07/07/2016

Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Kg	Leite em pó		
15	kg	Lentilha	19,50	292,50
40	Pcte.	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) embalagem 500g	6,17	246,80
190	und	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	12,98	2.466,20
210	und	Macarrão Espaguete (500g)	3,63	762,30
170	und	Macarrão parafuso (500g).	4,25	722,50
30	und	Macarrão de Conchinha	5,13	153,90
12	und	Macarrão sem glúten	—	
50	und	Macarrão Integral	5,39	269,50
330	und	Óleo de soja, 900ML.	5,07	1.673,10
230	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	8,17	1.879,10
330	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	1,41	465,30
110	kg	Polvilho azedo.	11,14	1.225,40
6	und	Orégano 80g	5,94	35,64
130	Kg	Sal refinado iodado.	1,72	223,60
25	Kg	Sagu.	11,26	281,50
180	und	Vinagre de maçã (750ml).	3,75	675,00
600	Kg	Polpa de Fruta	20,00	12.000,00
25	Und	Chá de Camomila de 80gramas	12,84	321,00
200	Und	Chá de Erva Doce de 10 gramas	1,87	374,00
200	Und	Chá de Funcho de 10 gramas	3,49	698,00
330	Kg	Carne de Frango (Peito) 20g	10,40	3.432,00
400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa)	8,87	3.548,00
310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso.	23,38	7.247,80
500	Kg	Carne Bovina Moída de 1ª	31,18	15.590,00
20	Kg	Carne Bovina Bife	31,18	623,60
110	Kg	Carne Suína magra sem osso	11,68	1284,80

Esser e Cia Ltda
 CNPJ. 04.760.853/0001-82

Maria E. Bades
 Maria E. Bades
 CPF 032.670.659-33
 Almozenado
 07/07/2016



Produtos Orgânicos do Paraná Ltda

À

Prefeitura Municipal De Pato Bragado – Pr.

ORÇAMENTO

Pelo presente apresentamos orçamento de Bebida a Base de Soja:

Descrição	Valor Unit. Litro
Bebida a base de soja, obtida do extrato de soja integral, sabores diversos, embalagem longa vida flexível (não necessitando ser armazenado em ambiente refrigerado), pacote com 1 Litro – concentrado – para diluição em mais 6 litros de água. Marca: ATIV	R\$ 15,75

Forma de entrega: Entregamos na Secretaria de Educação.

Validade do Orçamento: 30 Dias

Pagamento: A combinar

Santa Helena, Pr., 11 de julho de 2016.

ECOFORMA PRODUTOS ORGÂNICOS DO PARANÁ LTDA

Maria E. Backes
Maria E. Backes
CPF 032.670.659-33
Atmoxentado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 28 dias do mês de julho de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05.00 – 1223 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05.00 – 1656 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05.00 – 1664 – Merenda Escolar – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1223	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1221
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deod	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2016 até 13/07/2016

Empenhado no Período.... =	163,70
Liquidado no Período.... =	1.408,84
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.731,74
Empenhado até o Período. =	20.425,61
Liquidado até o Período. =	17.959,54
Pago até o Período..... =	16.945,04
A Paçar Processado..... =	1.014,50
A Paçar não Processado.. =	2.466,07
Total a Paçar..... =	3.480,57

R\$ 21.469,39

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1664	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1662
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2016 até 13/07/2016

Empenhado no Período... =	108,03
Liquidado no Período... =	27,04
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	27,04
Empenhado até o Período. =	108,03
Liquidado até o Período. =	27,04
Pago até o Período..... =	27,04
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	80,99
Total a Pagar..... =	80,99

R\$ 37.091,97

R\$ 62.100,00 CMEI



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 110/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

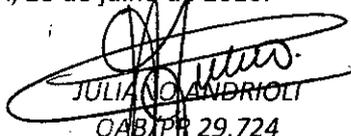
Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios par a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 28 de julho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de julho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO BIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 10/08/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 110/2016, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h10min, do dia 10/08/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação dos alunos que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, e deverão ser ofertadas nas condições mínimas descritas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **10 de Agosto de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 110/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 110/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

6.2. apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, Valor Global do Lote bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.4. conter identificação e assinatura do responsável; e
- 6.5. conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- 6.6. Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- 6.7. Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.8. Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade.
- 6.9 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.
- 7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global POR LOTE seja igual ou inferior ao constante em cada um dos itens, relacionados no Termo de Referência deste Edital. O Valor global do Teto Máximo desta Licitação é de R\$ 136.464,04 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05.00 – 1223 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05.00 – 1656 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05.00 – 1664 – Merenda Escolar – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

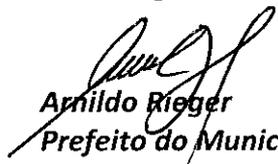
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2016

Do Objeto:

Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:

LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS - TETO MÁXIMO R\$ 40.049,75						
Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.
1	60	Kg	Abacate		60	R\$ 3,95
2	830	kg	Abacaxi	500	330	R\$ 3,79
3	200	kg	Abobrinha	50	150	R\$ 7,71
4	60	UNID	Alface	40	20	R\$ 3,86
5	80	kg	Alho	25	55	R\$ 33,07
6	80	kg	Banana maçã	0	80	R\$ 5,45
7	40	kg	Berinjela	10	30	R\$ 6,43
8	70	Kg	Banana Prata		70	R\$ 4,50
9	350	kg	Banana nanica	200	150	R\$ 3,30
10	250	kg	Batata-doce	150	100	R\$ 3,32
11	700	kg	Batatinha	200	500	R\$ 5,30
12	180	Kg	Beterraba	50	130	R\$ 3,65
13	500	kg	Cebola	250	250	R\$ 3,79
14	300	kg	Cenoura	100	200	R\$ 2,18
15	30	Unid	Brócolis	0	30	R\$ 6,64
16	30	Unid	Couve Flor	0	30	R\$ 7,20
17	240	kg	Chuchu	90	150	R\$ 5,15
18	800	kg	Laranja	400	400	R\$ 2,41
19	140	kg	Maçã Argentina	0	140	R\$ 9,67
20	450	kg	Maçã Gala	200	250	R\$ 6,48
21	500	kg	Mamão	150	350	R\$ 4,27
22	100	kg	Manga		100	R\$ 4,19
23	950	kg	Melancia	600	350	R\$ 2,63
24	400	kg	Melão amarelo	200	200	R\$ 3,89
25	130	kg	Pera		130	R\$ 9,87
26	180	kg	Pepino salada	80	100	R\$ 4,62
27	55	kg	Pimentão verde	25	30	R\$ 7,15
28	200	kg	Repolho verde	150	50	R\$ 4,28
29	50	kg	Repolho roxo	30	20	R\$ 5,25
30	550	kg	Tomate	300	250	R\$ 4,36
31	50	Kg	Uva Niagra		50	R\$ 10,80
32	90	Kg	Vagem	40	50	R\$ 14,63



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 2: BEBIDA A BASE DE SOJA - TETO MÁXIMO R\$ 1.575,00						
Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.
1	100	litro	Bebida a base de soja concentrado	50	50	R\$ 15,75

LOTE 3: POLPA DE FRUTAS - TETO MÁXIMO R\$ 12.000,00						
Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.
1	600	Kg	Polpa de Fruta	350	250	R\$ 20,00

LOTE 4: DIVERSOS - TETO MÁXIMO R\$ 55.223,29						
Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.
1	800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	400	400	R\$ 2,95
2	750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	400	350	R\$ 3,25
3	100	Kg	Arroz Branco	50	50	R\$ 3,23
4	7	Kg	Açúcar Baunilha	2	5	R\$ 10,45
5	70	un	Aveia em Flocos Finos 500g	20	50	R\$ 6,18
6	75	Kg	Amido de Milho.	40	35	R\$ 5,70
7	300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g).	200	100	R\$ 4,29
8	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	R\$ 4,80
9	250	und	Biscoito maisena sem lactose (250gr).	200	50	R\$ 10,74
10	250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	200	50	R\$ 4,29
11	250	und	Biscoito Salgado Integral (400g).	200	50	R\$ 5,27
12	400	kg	Biscoito de Polvilho (400g)	300	100	R\$ 14,39
13	60	unid	Biscoito sem glúten doce e salgado 200g	30	30	R\$ 13,29
14	80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g	30	50	R\$ 6,21
15	80	Unid	Couve-flor congelada embalagem de 400g	30	50	R\$ 16,90
16	40	und	Café Solúvel 200g.	40		R\$ 15,37
17	35	und	Canela em pau (10g).	15	20	R\$ 2,07
18	5	und	Canela em pó 20g.	0	5	R\$ 2,13
19	30	und	Cravo da Índia 10g	15	15	R\$ 2,39
20	20	Kg	Canjiquinha de milho fina		20	R\$ 4,49
21	70	kg	Cereal de Milho Flocado	60	10	R\$ 32,39
22	125	kg	Chocolate em pó com 33% de cacau	100	25	R\$ 15,11



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	50	kg	Cacau em pó com açúcar mascavo	50		R\$ 20,00
24	7	Kg	Colorau	3	4	R\$ 10,52
25	9	Kg	Coco Ralado sem açúcar.	3	6	R\$ 43,92
26	100	und	Ervilha congelada 300g	50	50	R\$ 5,08
27	10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	0	10	R\$ 4,61
28	10	Unid	Farinha láctea		10	R\$ 19,80
29	65	kg	Farinha de Mandioca branca.	40	25	R\$ 4,28
30	65	Kg	Farinha de Milho Biju	50	15	R\$ 6,79
31	600	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	300	300	R\$ 3,17
32	120	Kg	Farinha integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg	50	70	R\$ 5,65
33	130	Kg	Farinha de Milho 1 Kg	90	40	R\$ 4,19
34	30	kg	Fermento biológico	15	15	R\$ 20,28
35	60	und	Fermento químico (250g).	30	30	R\$ 7,14
36	50	und	Formula de Leite Infantil acima de 06 meses 400g	0	50	R\$ 34,09
37	30	und	Formula Infantil a base de Soja 400g	0	30	R\$ 54,90
38	170	Kg	Feijão Carioca	40	130	R\$ 13,31
39	170	Kg	Feijão Preto	40	130	R\$ 10,20
40	15	Kg	Granola	10	5	R\$ 27,93
41	25	Kg	Leite em pó	15	10	R\$ 26,43
42	15	kg	Lentilha		15	R\$ 18,39
43	40	Pcte.	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) embalagem 500g		40	R\$ 5,59
44	190	und	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	40	150	R\$ 9,20
45	210	und	Macarrão Espaguete (500g)	150	60	R\$ 4,46
46	170	und	Macarrão parafuso (500g).	120	50	R\$ 4,59
47	30	und	Macarrão de Conchinha (500g)	0	30	R\$ 4,71
48	12	und	Macarrão sem glúten (500g)	12		R\$ 17,80
49	50	und	Macarrão Integral 500g	50		R\$ 9,63
50	330	und	Óleo de soja, 900ML.	150	180	R\$ 4,09
51	230	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	130	100	R\$ 6,16
52	330	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	200	130	R\$ 1,33
53	110	kg	Polvilho azedo.	60	50	R\$ 8,47
54	6	und	Orégano 80g	3	3	R\$ 5,52
55	130	Kg	Sal refinado iodado.	70	60	R\$ 1,81
56	25	Kg	Sagu.	15	10	R\$ 8,63
57	180	und	Vinagre de maçã (750ml).	100	80	R\$ 3,88
58	25	Und	Chá de Camomila de 80gramas	5	20	R\$ 10,22



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

59	200	Und	Chá de Erva Doce de 10 gramas	50	150	R\$ 2,71
60	200	Und	Chá de Funcho de 10 gramas	50	150	R\$ 2,71

LOTE 5: CARNE - TETO MÁXIMO R\$ 27.616,00						
Item	Qtde	Medida	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNIT.
1	330	Kg	Carne de Frango (Peito)	150	180	R\$ 8,24
2	400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa)	200	200	R\$ 8,24
3	310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso.	250	60	R\$ 19,97
4	500	Kg	Carne Bovina Moída de 1ª	300	200	R\$ 25,15
5	20	kg	Carne Bovina Bife	0	20	R\$ 26,15
6	110	Kg	Carne Suína magra, sem osso.	80	30	R\$ 13,68
7	45	Kg	Presunto	15	30	R\$ 17,94

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTExx

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição com identificação da marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Global R\$</i>
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 110/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Contratante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05.00 – 1223 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05.00 – 1656 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05.00 – 1664 – Merenda Escolar – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

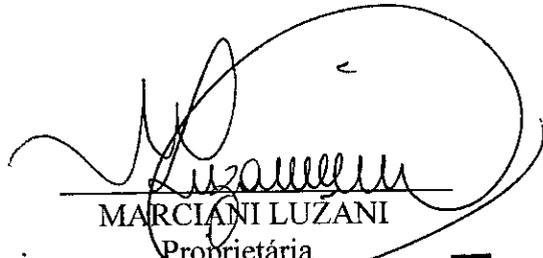
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 110/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **MARCIANI LUZANI**, RG: 7.382.989-5, CPF/MF: 037.027.449-08, residente na Rua João Azeredo de Souza, 1033 Distrito São Clemente – Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº110/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.382.989-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM E, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, Marechal Candido Rondon/PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DESOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

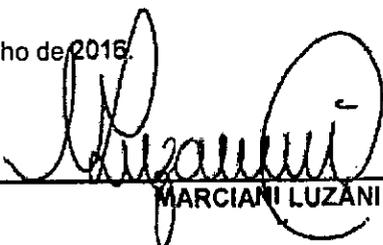
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pato Bragado-PR, 02 de junho de 2016.

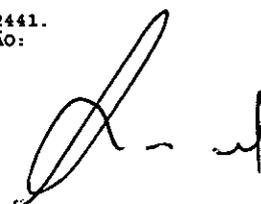

MARCIANI LUZANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

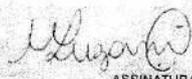
RG: 7.382.989-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.382.989-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2012

NOME: **MARCIANI LUZANI**

FILIAÇÃO: MARIO LUZANI
LOURDES GRASSMANN LUZANI

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, SÃO CLEMENTE
C.NASC=4232, LIVRO=5A, FOLHA=548

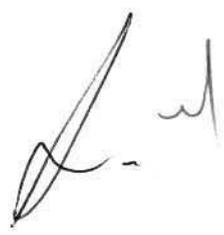
CPF: 037.027.449-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/05/2016			
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH		NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2016** às **19:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPLIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/08/2016 às 19:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2016



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.6.0044810-3	24.750.592/0001-27	09/05/2016	10/05/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BOUTIQUERIAS, JOÍAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CNPJ	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIANI LUZANI 037.027.443-08	Sim	04/05/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 16/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163932441	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signature]



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 110/2016.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária
24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO IX**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016****Declaração**

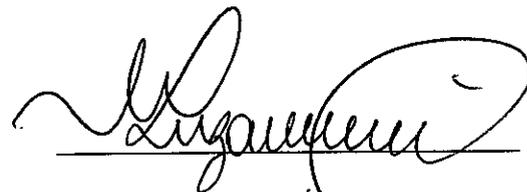
A Empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 **DECLARA** que não efetuou doação em dinheiro ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo nos últimos 04 (quatro) anos, seja através da própria empresa, seja através de consórcio de que é integrante.

Declaro ainda ter ciência de que a falsidade das informações acima, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.

24.750.592/0001-27
**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



M. LUZANI COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 110/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

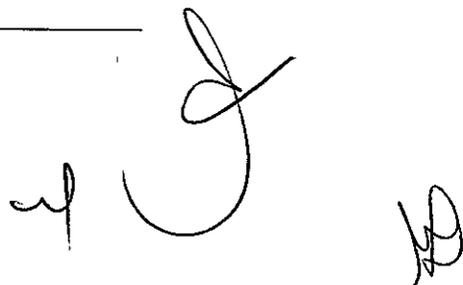
Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53
Proprietário



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, nº 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

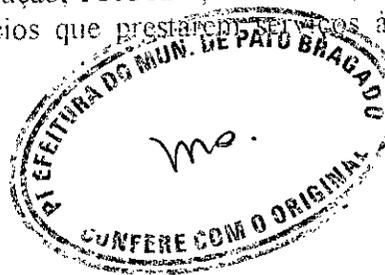
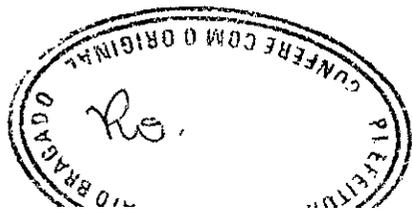
A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

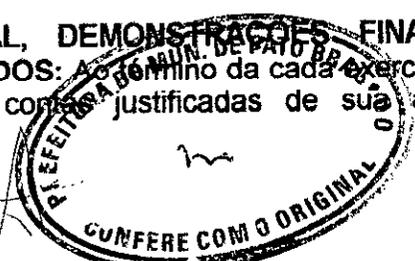
CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



G. ...

A. ...

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Quatipuru, nº 3, Esq. C/av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ESSER & CIA. LTDA.

CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82

NIRE 41204695787



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

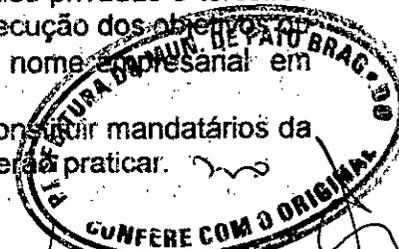
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

EDIMAR ANTONIO ESSER
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER



[Handwritten signatures and scribbles]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ESSER & CIA. LTDA.

CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82

NIRE 41204695787



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

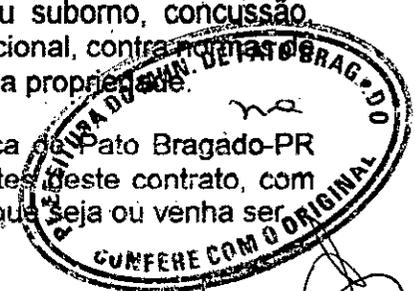
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



[Handwritten signature]

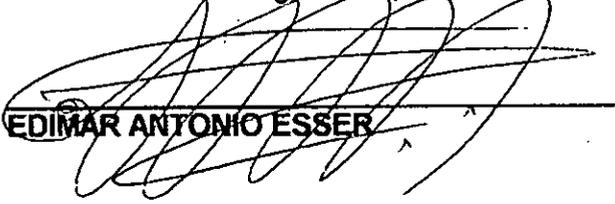
[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-32
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

Assinatura: 
JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

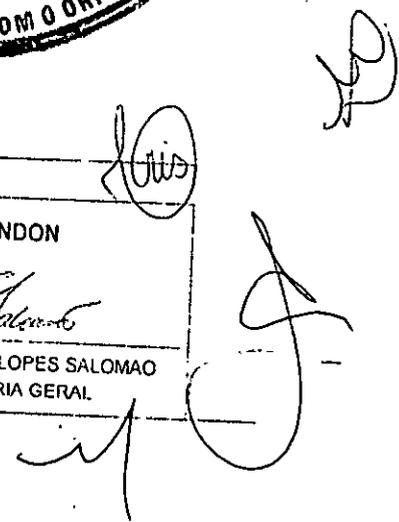
Assinatura: 
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
Fone/fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marchal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 110/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, com sede na TRAVESSA A, nº 15, CENTRO – JAPURÁ-PR, neste ato representada pela sócia a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, RG: 4.179.621-9 e CPF 581.335.429-87, residente na RUA PALMARES, nº 170, JARDIM LIBERDADE – JAPURÁ-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. CLODOALDO REIS FERREIRA, RG: 30.071.829-9 e CPF 822.188.389-15, residente na RUA PACIFICO VASQUE LOPES, nº 161, JARDIM PLANALTO – JAPURÁ-PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 110/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016



Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.
Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett
RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15
Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55
MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME
TRAVESSA A nº 15 - CENTRO
CEP 87.225-000
JAPURÁ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ
Avenida Guioner Gaspar Batista, 361 - Centro - Japurá - PR
Tel: (44) 3635-1113 e-mail: cartorio@japurapra.com.br

Selo nº 0166.gkkm.vjuob, Controle: FcNeb_BCRS

Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT Doufé.

Japurá - PR, 05 de agosto de 2016.

Em Teste da Verdade

Elisângela Fornardi Bordin Escrevente

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455



MAQUEA & MAQUEA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, Honorário, residente e domiciliado na Europa, Estado de Paraná, na R. Europeo Gasser Batista, n. 739, Foz de Iguaçu, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4.117.534-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, C.R.F. n. 556.792.699-80, e HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 170, em Japutá, Estado de Paraná, portador da Cédula de Identificação RG. n. 3.186.759-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.R.F. n. 758.396.459-24, resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas seguintes condições:

- 1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.
SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n. 16, em Japutá, Estado de Paraná, CEP 87225.000.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indefinido.
INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de março de 1994.
OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de Sucos Naturais, Frutas, e Bebidas de Sucos.
- 2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - valor unitário R\$1,00.
DISTRIBUIÇÃO: José Carlos Maquea Portas R\$10.000,00
Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do País.
PRAZO: Iste ato.
RESPONSABILIDADE: Das quotas limitadas ao total do Capital Social.
- 3. GERENTE: JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO
USO NOME COMERCIAL: Individual.
PROIBIÇÃO: Não, exceto, fianças e causas de Fiança.
PRO-LABORE: Das quotas que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.



[Handwritten signatures]

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

4. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
5. RESULTADO: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou quotas em reservas da sociedade.
6. DESTIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na lei que os impedem de exercerem atividades mercantis.
7. DELIBERAÇÃO: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídica, cabendo um voto a cada quota de Capital.
8. CESSAÇÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e dentro do prazo do direito de preferência de sessenta dias. Mediante preço a arbitragem de contrato.
9. MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal n. 2.286 de 27.11.84.

Elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jabara, 17 de Janeiro 1996

Jose C. M. Porto
JOSE CARLOS MAQUEA PORTA

Helio m 1090
HELIO ALFREDO MAQUEA FOLO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OSVALDO BARBARA

[Signature]
EDMAR CLAUDE COSTA GOMES

[Signature]
AYRTON CÔMAR
ADVOGADO O.A.S. 22.292



[Handwritten signatures]

1

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Bolívar, n.º 672, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53, e **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando está conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20:000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** da a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:



Handwritten signature.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CCLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

Amália Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Sônia Aparecida Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR.

Célia Regina do Amaral
CÉLIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1001782 8
Protocolo: 01/001782-8

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1968, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179-624-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e **AMALLA MAQUEA PORTAS**, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

2

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será de Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a administradora SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) ^{vias de igual} teor e forma.

Japurá - Pr. 24 de novembro de 2003.

Sônia Ap. m. P. Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Amália Maquea Portas
AMÁLIA MAQUEA PORTAS

Testemunhas: *Osvaldo Banhara*
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR



[Handwritten signatures]



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 110/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG nº 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016

Sônia Ap. M. Portas Zanchett.

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett

RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15

Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55

**MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME**

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO VI

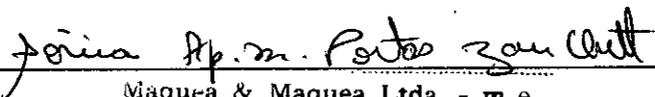
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 110/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2016)

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com endereço na TRAVESSA A, nº 15, JAPURÁ-PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG nº 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 581.335.429-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016



Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett

RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15

Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAQUEA & MAQUEA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345720-3	CNPJ 01.046.618/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1996	Data de Início de Atividade 01/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1032-5/01 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO 1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO 1033-3/01 FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1033-3/02 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMALIA MAQUEA PORTAS 361.620.279-53	10.000,00	SOCIO	XXXXXXX
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT 581.335.429-87	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/08/2005 Número: 20052560287 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2016

16/533960-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 110/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 83940-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CEP 83200-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

JACIR PEDRO GASPÉRINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15

RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador



Reconheço verdadeira a assinatura de Jacir Pedro Gasperini número de 01 de 01 de 01 de 2013 por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em test.º de verdade Sta. Helena, em 01 MAR 2013

Dulce D' Agostini Bruno - Tabelária
 Port. Bruno - Tabelião Substituto

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de Preferência – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETÍMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI** e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 6 de 21

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5.º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 9 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 10 de 21

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29
NIRE: 412.0441035-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros – Direito de Preferência – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185...
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

85.513.521/0001-03

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.

À Comissão de Licitação

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

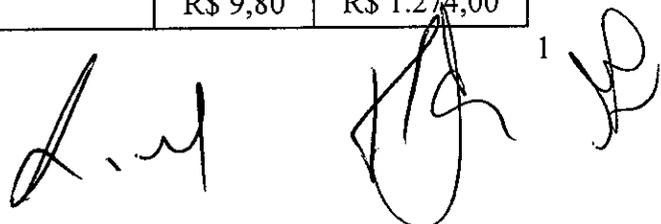
Ref: Pregão Presencial nº 110/2016

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 84000-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de gêneros alimentícios, para composição de merenda escolar, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS					
Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	60	Kg	Abacate. CEASA	R\$ 3,95	R\$ 237,00
2	830	kg	Abacaxi. CEASA	R\$ 3,75	R\$ 3.112,50
3	200	kg	Abobrinha. CEASA	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
4	60	UNID	Alface. CEASA	R\$ 3,70	R\$ 222,00
5	80	kg	Alho. CEASA	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
6	80	kg	Banana maçã. CEASA.	R\$ 5,40	R\$ 432,00
7	40	kg	Berinjela. CEASA	R\$ 6,35	R\$ 254,00
8	70	Kg	Banana Prata. CEASA	R\$ 4,45	R\$ 311,50
9	350	kg	Banana nanica. CEASA	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50
10	250	kg	Batata-doce. CEASA	R\$ 3,30	R\$ 825,00
11	700	kg	Batatinha. CEASA	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
12	180	Kg	Beterraba. CEASA	R\$ 3,60	R\$ 648,00
13	500	kg	Cebola. CEASA	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
14	300	kg	Cenoura. CEASA	R\$ 2,15	R\$ 645,00
15	30	Unid	Brócolis. CEASA	R\$ 6,60	R\$ 198,00
16	30	Unid	Couve Flor. CEASA	R\$ 7,10	R\$ 213,00
17	240	kg	Chuchu. CEASA	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
18	800	kg	Laranja. CEASA	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
19	140	kg	Maçã Argentina. CEASA	R\$ 9,60	R\$ 1.344,00
20	450	kg	Maçã Gala. CEASA	R\$ 6,45	R\$ 2.902,50
21	500	kg	Mamão. CEASA	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
22	100	kg	Manga. CEASA	R\$ 4,15	R\$ 415,00
23	950	kg	Melancia. CEASA	R\$ 2,60	R\$ 2.470,00
24	400	kg	Melão amarelo. CEASA	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
25	130	kg	Pera. CEASA	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00

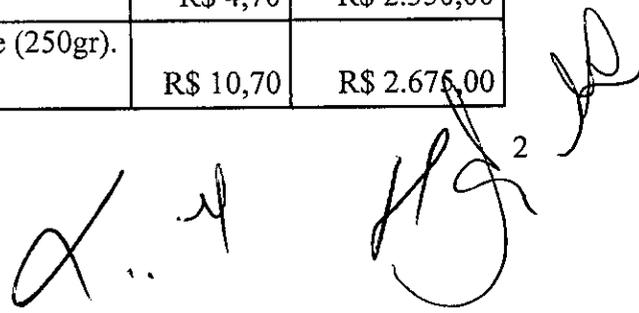


26	180	kg	Pepino salada. CEASA	R\$ 4,55	R\$ 819,00
27	55	kg	Pimentão verde. CEASA	R\$ 7,10	R\$ 390,50
28	200	kg	Repolho verde. CEASA	R\$ 4,20	R\$ 840,00
29	50	kg	Repolho roxo. CEASA	R\$ 5,20	R\$ 260,00
30	550	kg	Tomate. CEASA	R\$ 4,30	R\$ 2.365,00
31	50	Kg	Uva Niagra. CEASA	R\$ 10,70	R\$ 535,00
32	90	Kg	Vagem. CEASA	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 39.606,50 (Trinta e nove mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).					

LOTE 02: BEBIDA A BASE DE SOJA					
Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	100	litro	Bebida a base de soja concentrado. PURITY	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).					

LOTE 03: POLPA DE FRUTAS					
Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	600	Kg	Polpa de Fruta. POLPA NORTE	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).					

LOTE 04: DIVERSOS					
Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg). SUPER SUCAR	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
2	750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg). SABOR SUL	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00
3	100	Kg	Arroz Branco. MINUANO	R\$ 3,20	R\$ 320,00
4	7	Kg	Açúcar Baunilha. GERIBA	R\$ 10,40	R\$ 72,80
5	70	un	Aveia em Flocos Finos 500g. ZAELI	R\$ 6,10	R\$ 427,00
6	75	Kg	Amido de Milho. APTI	R\$ 5,60	R\$ 420,00
7	300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g). HILEIA	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
8	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g). HILEIA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
9	250	und	Biscoito maisena sem lactose (250gr). HILEIA	R\$ 10,70	R\$ 2.675,00



10	250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr). HILEIA	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
11	250	und	Biscoito Salgado Integral (400g). ISABELA	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
12	400	kg	Biscoito de Polvilho (400g). ITAIPU	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
13	60	unid	Biscoito sem glúten doce e salgado 200g. VITÃO	R\$ 13,20	R\$ 792,00
14	80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g. LAR	R\$ 6,15	R\$ 492,00
15	80	Unid	Couve-flor congelada embalagem de 400g. LAR	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
16	40	und	Café Solúvel 200g. AMIGO	R\$ 15,30	R\$ 612,00
17	35	und	Canela em pau (10g). IREMAR	R\$ 2,05	R\$ 71,75
18	5	und	Canela em pó 20g. IREMAR	R\$ 2,10	R\$ 10,50
19	30	und	Cravo da índia 10g IREMAR	R\$ 2,30	R\$ 69,00
20	20	Kg	Canjiquinha de milho fina. IREMAR	R\$ 4,40	R\$ 88,00
21	70	kg	Cereal de Milho Flocado. KELLOGGS	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
22	125	kg	Chocolate em pó com 33% de cacau. APTI-IREMAR	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
23	50	kg	Cacau em pó com açúcar mascavo. APTI	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
24	7	Kg	Colorau. IREMAR	R\$ 10,40	R\$ 72,80
25	9	Kg	Coco Ralado sem açúcar. DIVINA MESA	R\$ 43,00	R\$ 387,00
26	100	und	Ervilha congelada 300g. LAR	R\$ 5,00	R\$ 500,00
27	10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr). BONARE	R\$ 4,50	R\$ 45,00
28	10	Unid	Farinha láctea (210g). NESTLE	R\$ 19,70	R\$ 197,00
29	65	kg	Farinha de Mandioca branca. HORIZONTE	R\$ 4,20	R\$ 273,00
30	65	Kg	Farinha de Milho Biju. (INDIANA)	R\$ 6,70	R\$ 435,50
31	600	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg). NONITA	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
32	120	Kg	Farinha integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg. HORIZONTE	R\$ 5,50	R\$ 660,00
33	130	Kg	Farinha de Milho 1 Kg. SINHA	R\$ 4,10	R\$ 533,00
34	30	kg	Fermento biológico. APTI	R\$ 20,28	R\$ 608,40
35	60	und	Fermento químico (250g). FLEISCHMANN	R\$ 7,10	R\$ 426,00
36	50	und	Formula de Leite Infantil acima de 06 meses 400g. NESTOGENIO	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
37	30	und	Formula Infantil a base de Soja 400g. NAN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and another on the right with a small '3' next to it.

38	170	Kg	Feijão Carioca. IDEAL	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
39	170	Kg	Feijão Preto. IDEAL	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00
40	15	Kg	Granola. VITÃO	R\$ 27,00	R\$ 405,00
41	25	Kg	Leite em pó. CCGL	R\$ 26,00	R\$ 650,00
42	15	kg	Lentilha. IREMAR	R\$ 18,30	R\$ 274,50
43	40	Pcte.	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) embalagem 500g. NINFA	R\$ 5,50	R\$ 220,00
44	190	und	Margarina sem sal, embalagem de 1kg. COAMO	R\$ 9,10	R\$ 1.729,00
45	210	und	Macarrão Espaguete (500g). NINFA	R\$ 4,50	R\$ 945,00
46	170	und	Macarrão parafuso (500g). NINFA	R\$ 4,50	R\$ 765,00
47	30	und	Macarrão de Conchinha (500g). NINFA	R\$ 4,50	R\$ 135,00
48	12	und	Macarrão sem glúten (500g). MIGRA-DELLARROZ	R\$ 17,80	R\$ 213,60
49	50	und	Macarrão Integral 500g. NINFA-GALO	R\$ 9,50	R\$ 475,00
50	330	und	Óleo de soja, 900ML. LEVE	R\$ 4,05	R\$ 1.336,50
51	230	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia. LAR	R\$ 6,10	R\$ 1.403,00
52	330	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g. APTI	R\$ 1,30	R\$ 429,00
53	110	kg	Polvilho azedo. HORIZONTE	R\$ 8,40	R\$ 924,00
54	6	und	Orégano 80g. IREMAR	R\$ 5,50	R\$ 33,00
55	130	Kg	Sal refinado iodado. GARÇA	R\$ 1,70	R\$ 221,00
56	25	Kg	Sagu. PRATA	R\$ 8,50	R\$ 212,50
57	180	und	Vinagre de maçã (750ml). KOLLER	R\$ 3,80	R\$ 684,00
58	25	Und	Chá de Camomila de 80gramas. IREMAR	R\$ 10,10	R\$ 252,50
59	200	Und	Chá de Erva Doce de 10 gramas. IREMAR	R\$ 2,50	R\$ 500,00
60	200	Und	Chá de Funcho de 10 gramas. IREMAR	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 54.180,35 (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).					

LOTE 05: CARNE					
Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	330	Kg	Carne de Frango (Peito).LAR	R\$ 8,20	R\$ 2.706,00
2	400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa). LAR	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
3	310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso. SCHEDLER	R\$ 19,50	R\$ 6.045,00

4	500	Kg	Carne Bovina Moída de 1ª. SCHEDLER	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
	20	kg	Carne Bovina Bife. SCHEDLER	R\$ 26,00	R\$ 520,00
5	110	Kg	Carne Suína magra, sem osso. SCHEDLER	R\$ 13,50	R\$ 1.485,00
6	45	Kg	Presunto. VILUC	R\$ 17,00	R\$ 765,00
VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 27.211,00 (Vinte e sete mil duzentos e onze reais).					

Valor Global da Proposta: 134.197,85 (Cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após solicitação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 859-1

CONTA CORRENTE : 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF Nº 735.219.499-15

85.513.521/0001-03

**Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721
CEP 83960-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO Nº

Protocolo Nº 1576

Data: 10 / 08 / 16

HS: 27 mil e 08:38

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 110/2016

DATA DE ABERTURA: 10/08/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de camisetas para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do Projeto de Atenção e Prevenção à violência Sexual, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1: FRUTAS E VERDURAS						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	60	KG	ABACATE	CEASA	3,90	234,00
02	830	KG	ABACAXI	CEASA	3,75	3.112,50
03	200	KG	ABOBRINHA	CEASA	7,70	1.540,00
04	60	UNI	ALFACE	CEASA	3,65	219,00
05	80	KG	ALHO	CEASA	33,00	2.640,00
06	80	KG	BANANA MAÇA	CEASA	5,40	432,00
07	40	KG	BERINJELA	CEASA	6,40	256,00
08	70	KG	BANANA PRATA	CEASA	4,49	314,30
09	350	KG	BANANA NANICA	CEASA	3,29	1.151,50
10	250	KG	BATATA-DOCE	CEASA	3,30	825,00
11	700	KG	BATATINHA	CEASA	5,29	3.703,00
12	180	KG	BETERRABA	CEASA	3,60	648,00
13	500	KG	CEBOLA	CEASA	3,78	1.890,00
14	300	KG	CENOURA	CEASA	2,17	651,00
15	30	UNI	BRÓCOLIS	CEASA	6,60	198,00
16	30	UNI	COUVE-FLOR	CEASA	7,10	213,00
17	240	KG	CHUCHU	CEASA	5,12	1.228,80
18	800	KG	LARANJA	CEASA	2,40	1.920,00
19	140	KG	MAÇA ARGENTINA	CEASA	9,65	1.351,00
20	450	KG	MAÇA GALA	CEASA	6,48	2.916,00
21	500	KG	MAMÃO	CEASA	4,26	2.130,00
22	100	KG	MANGA	CEASA	4,17	417,00
23	950	KG	MELANCIA	CEASA	2,63	2.498,50
24	400	KG	MELÃO AMARELO	CEASA	3,88	1.552,00
25	130	KG	PERA	CEASA	9,85	1.280,50



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

26	180	KG	PEPINO SALADA	CEASA	4,60	828,00
27	55	KG	PIMENTÃO VERDE	CEASA	7,00	385,00
28	200	KG	REPOLHO VERDE	CEASA	4,25	850,00
29	50	KG	REPOLHO ROXO	CEASA	5,00	250,00
30	550	KG	TOMATE	CEASA	4,35	2.392,50
31	50	KG	UVA NIAGRA	CEASA	10,80	540,00
32	90	KG	VAGEM	CEASA	14,60	1.314,00
Valor total do lote 1:						39.880,60

LOTE 2: BEBIDA A BASE DE SOJA						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	100	LT	BEBIDA A BASE DE SOJA CONCENTRADO	Purity	15,70	1.570,00
Valor total do lote 2:						1.570,00

LOTE 3: POLPA DE FRUTAS						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	600	KG	POLPA DE FRUTA	Polpa Norte	20,00	12.000,00
Valor total do lote 3:						12.000,00

LOTE 4: DIVERSOS						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	800	KG	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	CASA BRANCA	2,94	2.352,00
02	750	KG	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	CAIUA	3,24	2.430,00
03	100	KG	Arroz Branco	TIO CIDI	3,20	320,00
04	7	KG	Açúcar Baunilha	GERIBA	10,40	72,80
05	70	UND	Aveia em Flocos Finos 500g	PRÓSAUDE	6,18	432,60
06	75	KG	Amido de Milho.	KITAL	5,65	423,75
07	300	UND	Biscoito doce tipo Maria (370g).	HILEIA	4,29	1.287,00
08	500	UND	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	NINFA	4,70	2.350,00
09	250	UND	Biscoito maisena sem lactose (250gr).	RENATA	10,70	2.675,00
10	250	UND	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	ISABELLA	4,25	1.062,50
11	250	UND	Biscoito Salgado Integral (400g).	ISABELLA	5,20	1.300,00
12	400	KG	Biscoito de Polvilho (400g)	LALI	14,35	5.740,00
13	60	UND	Biscoito sem glúten doce e salgado 200g	PRÓSAUDE	13,26	795,60
14	80	UND	Brócolis congelado embalagem de 400g	LAR	6,19	495,20
15	80	UNI	Couve-flor congelada embalagem de 400g	LAR	16,85	1.348,00
16	40	UNI	Café Solúvel 200g.	AMIGO	15,00	600,00
17	35	UND	Canela em pau (10g).	GERIBA	2,00	70,00
18	5	UND	Canela em pó 20g.	GERIBA	2,00	10,00



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

19	30	UND	Cravo da Índia 10g	GERIBA	2,25	67,50
20	20	KG	Canjiquinha de milho fina	GERIBA	4,45	89,00
21	70	KG	Cereal de Milho Flocado	GRÃOS DE VIDA	32,30	2.261,00
22	125	KG	Chocolate em pó com 33% de cacau	MIX/HARALD	15,10	1.887,50
23	50	KG	Cacau em pó com açúcar mascavo	MASCAU	19,99	999,50
24	7	KG	Colorau	GERIBA	10,50	73,50
25	9	KG	Coco Ralado sem açúcar.	GERIBA	43,80	394,20
26	100	UND	Ervilha congelada 300g	LAR	5,05	505,00
27	10	UND	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	BONARE	4,00	40,00
28	10	UND	Farinha láctea	NESTLE	19,60	196,00
29	65	KG	Farinha de Mandioca branca.	HORIZONTE	4,20	273,00
30	65	KG	Farinha de Milho Biju	SÃO RAIMUNDO	6,70	435,50
31	600	KG	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	MONA	3,15	1.890,00
32	120	KG	Farinha integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg	HORIZONTE	5,60	672,00
33	130	KG	Farinha de Milho 1 Kg	ZAELI	4,15	539,50
34	30	KG	Fermento biológico	LEVOPAN	20,25	607,50
35	60	UND	Fermento químico (250g).	ROYAL	7,00	420,00
36	50	UND	Formula Leite Infantil acima de 06 meses 400g	NESTOGENO	34,00	1.700,00
37	30	UND	Formula Infantil a base de Soja 400g	APTAMIL SOY	54,80	1.644,00
38	170	KG	Feijão Carioca	FLOR DO SUL	13,29	2.259,30
39	170	KG	Feijão Preto	FLOR DO SUL	10,17	1.728,90
40	15	KG	Granola	PRÓSAUDE	27,90	418,50
41	25	KG	Leite em pó	FRIMESA	26,40	660,00
42	15	KG	Lentilha	BEIJA-FLOR	18,30	274,50
43	40	PCT	Macarrão para sopa (cabelo de anjo) 500g	GALO	5,50	220,00
44	190	UND	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	SOYA	9,10	1.729,00
45	210	UND	Macarrão Espaguete (500g)	VICCARI	4,40	924,00
46	170	UND	Macarrão parafuso (500g).	LA SORELLE	4,50	765,00
47	30	UND	Macarrão de Conchinha (500g)	VICCARI	4,70	141,00
48	12	UND	Macarrão sem glúten (500g)	URBANO	17,80	213,60
49	50	UND	Macarrão Integral 500g	PRÓSAUDE	9,60	480,00
50	330	UND	Óleo de soja, 900ML.	COAMO	4,05	1.336,50
51	230	DZ	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	BARON	6,10	1.403,00
52	330	UND	Pó para gelatina diversos sabores, emb de 35g.	APTI	1,30	429,00
53	110	KG	Polvilho azedo.	HORIZONTE	8,40	924,00
54	6	UND	Orégano 80g	GERIBA	5,50	33,00
55	130	KG	Sal refinado iodado.	DIVIA MESA	1,70	221,00
56	25	KG	Sagu	PRATA	8,40	210,00
57	180	UND	Vinagre de maçã (750ml).	KOLLER	3,80	684,00
58	25	UND	Chá de Camomila de 80gramas	GERIBA	10,10	252,50
59	200	UND	Chá de Erva Doce de 10 gramas	81	2,60	520,00
60	200	UND	Chá de Funcho de 10 gramas	81	2,60	520,00

Valor total do lote 4:

54.805,95



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

LOTE 5: CARNES						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	330	KG	Carne de Frango (Peito)	COPAGRIL	8,19	2.702,70
02	400	KG	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa)	COPAGRIL	8,19	3.276,00
03	310	KG	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso.	FRIBOI	19,89	6.165,90
04	500	KG	Carne Bovina Moída de 1ª	FRIBOI	25,00	12.500,00
05	20	KG	Carne Bovina Bife	FRIBOI	25,00	500,00
06	110	KG	Carne Suína magra, sem osso.	FRIMESA	13,60	1.496,00
07	45	KG	Presunto	VILLUC	17,90	805,50
Valor total do lote 5:						27.446,10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 135.702,65 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

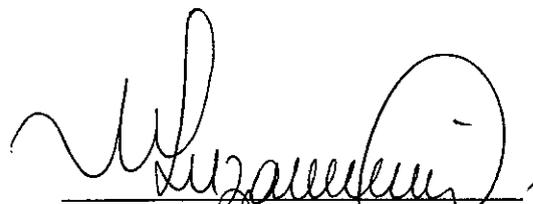
Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

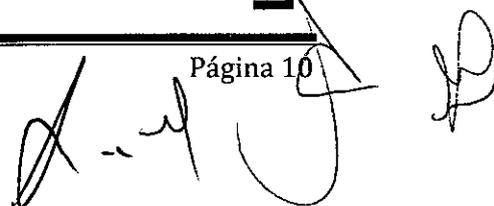
PATO BRAGADO, 10 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO - PARANÁ
PRÓPONENTE: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27
Av. Willy Barth, 2856, Pato Bragado - Paraná
PREGÃO Nº. 110/2016.
DATA DE ABERTURA: 10/08/2016.
HORARIO: 9HS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1577
Data: 10 / 08 / 16
HS: maior 08:44

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 110/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOL	QTDE CMEI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	60	Kg	Abacate		60	Ceasa	R\$ 3,94	236,40
2	830	kg	Abacaxi	500	330	Ceasa	R\$ 3,78	3.137,40
3	200	kg	Abobrinha	50	150	Ceasa	R\$ 7,70	1.540,00
4	60	unid	Alface	40	20	Ceasa	R\$ 3,85	231,00
5	80	kg	Alho	25	55	Ceasa	R\$ 33,06	2.644,80
6	80	kg	Banana maçã	0	80	Ceasa	R\$ 5,44	435,20
7	40	kg	Berinjela	10	30	Ceasa	R\$ 6,42	256,80
8	70	Kg	Banana Prata		70	Ceasa	R\$ 4,49	314,30
9	350	kg	Banana nanica	200	150	Ceasa	R\$ 3,29	1.151,50
10	250	kg	Batata-doce	150	100	Ceasa	R\$ 3,31	827,50
11	700	kg	Batatinha	200	500	Ceasa	R\$ 5,29	3.703,00
12	180	Kg	Beterraba	50	130	Ceasa	R\$ 3,64	655,20
13	500	kg	Cebola	250	250	Ceasa	R\$ 3,78	1.890,00
14	300	kg	Cenoura	100	200	Ceasa	R\$ 2,17	651,00
15	30	unid	Brócolis	0	30	Ceasa	R\$ 6,63	198,90
16	30	unid	Couve Flor	0	30	Ceasa	R\$ 7,19	215,70
17	240	kg	Chuchu	90	150	Ceasa	R\$ 5,14	1.233,60
18	800	kg	Laranja	400	400	Ceasa	R\$ 2,40	1.920,00
19	140	kg	Maçã Argentina	0	140	Ceasa	R\$ 9,66	1.352,40
20	450	kg	Maçã Gala	200	250	Ceasa	R\$ 6,47	2.911,50
21	500	kg	Mamão	150	350	Ceasa	R\$ 4,26	2.130,00
22	100	kg	Manga		100	Ceasa	R\$ 4,18	418,00

23	950	kg	Melancia	600	350	Ceasa	R\$ 2,62	2.489,00
24	400	kg	Melão amarelo	200	200	Ceasa	R\$ 3,88	1.552,00
25	130	kg	Pera		130	Ceasa	R\$ 9,86	1.281,80
26	180	kg	Pepino salada	80	100	Ceasa	R\$ 4,61	829,80
27	55	kg	Pimentão verde	25	30	Ceasa	R\$ 7,14	392,70
28	200	kg	Repolho verde	150	50	Ceasa	R\$ 4,27	854,00
29	50	kg	Repolho roxo	30	20	Ceasa	R\$ 5,24	262,00
30	550	kg	Tomate	300	250	Ceasa	R\$ 4,35	2.392,50
31	50	Kg	Uva Niagara		50	Ceasa	R\$ 10,79	539,50
32	90	Kg	Vagem	40	50	Ceasa	R\$ 14,62	1.315,80

Valor Global do Lote R\$ 39.963,30 (Trinta e nove mil novecentos sessenta três reais trinta centavos)

LOTE 2 – BEBIDA A BASE DE SOJA

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOL	QTDE CMEI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	100	litro	Bebida a base de soja concentrado	50	50	Ades	R\$ 15,74	1.574,00

Valor Global do Lote R\$ 1.574,00 (Hum mil quinhentos setenta e quatro reais)

LOTE 3 – POLPA DE FRUTAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOL	QTDE CMEI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	600	Kg	Polpa de Fruta	350	250	Maquea	R\$ 19,99	11.994,00

Valor Global do Lote R\$ 11.994,00 (Onze mil novecentos noventa e quatro reais)

LOTE 4 – DIVERSOS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOL	QTDE CMEI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	800	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	400	400	Casa Branca	R\$ 2,94	2.352,00
2	750	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	400	350	Nutripar	R\$ 3,24	2.430,00
3	100	Kg	Arroz Branco	50	50	Nutripar	R\$ 3,22	322,00
4	7	Kg	Açúcar Baunilha	2	5	Geriba	R\$ 10,44	73,08
5	70	un	Aveia em Flocos Finos 500g	20	50	Zaeli	R\$ 6,17	431,90
6	75	Kg	Amido de Milho.	40	35	Kital	R\$ 5,69	426,75
7	300	und	Biscoito doce tipo Maria (370g).	200	100	Ninfa	R\$ 4,28	1.284,00
8	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	Ninfa	R\$ 4,79	2.395,00
9	250	und	Biscoito maisena sem lactose (250gr).	200	50	Liane	R\$ 10,73	2.682,50
10	250	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	200	50	Ninfa	R\$ 4,28	1.070,00
11	250	und	Biscoito Salgado Integral (400g).	200	50	Isabela	R\$ 5,26	1.315,00
12	400	kg	Biscoito de Polvilho (400g)	300	100	Giacomini	R\$ 14,38	5.752,00
13	60	unid	Biscoito sem glúten doce e salgado 200g	30	30	Vitão	R\$ 13,28	796,80
14	80	und	Brócolis congelado embalagem de 400g	30	50	Lar	R\$ 6,20	496,00
15	80	Unid	Couve-flor congelada	30	50	Lar	R\$ 16,89	1.315,20

			embalagem de 400g					
16	40	und	Café Solúvel 200g.	40		Amigo	R\$ 15,36	614,40
17	35	und	Canela em pau (10g).	15	20	Kital	R\$ 2,06	72,10
18	5	und	Canela em pó 20g.	0	5	Iremar	R\$ 2,12	10,60
19	30	und	Cravo da índia 10g	15	15	Iremar	R\$ 2,38	71,40
20	20	Kg	Canjiquinha de milho fina		20	Kital	R\$ 4,48	89,60
21	70	kg	Cereal de Milho Flocado	60	10	Super Bom	R\$ 32,38	2.266,60
22	125	kg	Chocolate em pó com 33% de cacau	100	25	Apti	R\$ 15,10	1.887,50
23	50	kg	Cacau em pó com açúcar mascavo	50		Mascal	R\$ 19,99	999,50
24	7	Kg	Colorau	3	4	Kital	R\$ 10,51	73,57
25	9	Kg	Coco Ralado sem açúcar.	3	6	Zaeli	R\$ 43,91	395,19
26	100	und	Ervilha congelada 300g	50	50	Pif paf	R\$ 5,07	507,00
27	10	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	0	10	Elefante	R\$ 4,60	46,00
28	10	Unid	Farinha láctea 210gr		10	Nestle	R\$ 19,79	197,90
29	65	kg	Farinha de Mandioca branca.	40	25	Horizonte	R\$ 4,27	277,55
30	65	Kg	Farinha de Milho Biju	50	15	Zaeli	R\$ 6,78	440,70
31	600	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	300	300	Nonita	R\$ 3,16	1.896,00
32	120	Kg	Farinha integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg	50	70	André	R\$ 5,64	676,80
33	130	Kg	Farinha de Milho 1 Kg	90	40	Dom Ernesto	R\$ 4,18	543,40
34	30	kg	Fermento biológico	15	15	Fleischmann	R\$ 20,27	608,10
35	60	und	Fermento químico (250g).	30	30	Royal	R\$ 7,13	427,80
36	50	und	Formula de Leite Infantil acima de 06 meses 400g	0	50	Nan	R\$ 34,08	1.704,00
37	30	und	Formula Infantil a base de Soja 400g	0	30	Nestle	R\$ 54,89	1.646,70
38	170	Kg	Feijão Carioca	40	130	Femila	R\$ 13,30	2.261,00
39	170	Kg	Feijão Preto	40	130	Femila	R\$ 10,19	1.732,30
40	15	Kg	Granola	10	5	Original	R\$ 27,92	418,80
41	25	Kg	Leite em pó	15	10	Italac	R\$ 26,42	660,50
42	15	kg	Lentilha		15	Lar	R\$ 18,38	275,70
43	40	Pcte.	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) embalagem 500g		40	Parati	R\$ 5,58	223,20
44	190	und	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	40	150	Qualy	R\$ 9,19	1.746,10
45	210	und	Macarrão Espaguete (500g)	150	60	Ninfa	R\$ 4,45	934,50
46	170	und	Macarrão parafuso (500g).	120	50	Ninfa	R\$ 4,58	778,60
47	30	und	Macarrão de Conchinha (500g)	0	30	Galo	R\$ 4,70	141,00
48	12	und	Macarrão sem glúten (500g)	12		Urbano	R\$ 17,79	213,48
49	50	und	Macarrão integral 500g.	50		Galo	R\$ 9,62	481,00
50	330	und	Óleo de soja, 900ML.	150	180	Coamo	R\$ 4,08	1.346,40
51	230	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	130	100	Lar	R\$ 6,15	1.414,50
52	330	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	200	130	Apti	R\$ 1,32	435,60
53	110	kg	Polvilho azedo.	60	50	Horizonte	R\$ 8,46	930,60
54	6	und	Orégano 80g	3	3	Iremar	R\$ 5,58	33,06

55	130	Kg	Sal refinado iodado.	70	60	Moc	R\$ 1,80	234,00
56	25	Kg	Sagu.	15	10	Zaeli	R\$ 8,62	215,50
57	180	und	Vinagre de maçã (750ml).	100	80	Koller	R\$ 3,87	696,60
58	25	Und	Chá de Camomila de 80gramas	5	20	Kital	R\$ 10,21	255,25
59	200	Und	Chá de Erva Doce de 10 gramas	50	150	Kital	R\$ 2,70	540,00
60	200	Und	Chá de Funcho de 10 gramas	50	150	Erva mata	R\$ 2,70	540,00

Valor Global do Lote R\$ 55.102,33 (Dezoito mil seiscentos noventa reais)

LOTE 5 - CARNE

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOL	QTDE CMEI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	330	Kg	Carne de Frango (Peito)	150	180	Copagril	R\$ 8,23	2.715,90
2	400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa)	200	200	Copagril	R\$ 8,23	3.292,00
3	310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso.	250	60	Aliança	R\$ 19,96	6.187,60
4	500	Kg	Carne Bovina Moída de 1ª	300	200	Aliança	R\$ 25,14	12.570,00
5	20	kg	Carne Bovina Bife	0	20	Aliança	R\$ 26,14	522,80
6	110	Kg	Carne Suína magra, sem osso.	80	30	Vorpaguel	R\$ 13,67	1.503,70
7	45	Kg	Presunto	15	30	Frimesa	R\$ 17,93	806,85

Valor Global do Lote R\$ 27.598,85 (Vinte sete mil quinhentos noventa oito reais oitenta e cinco centavos)

Valor Global da Proposta: R\$ 136.232,48 (Cento e trinta e seis mil duzentos trinta e dois reais quarenta e oito centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

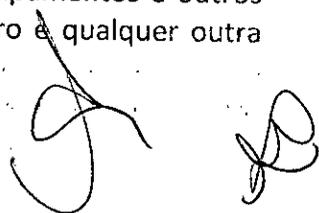
Prazo de entrega: A entrega será feita de acordo com pedido realizado pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitada a mercadoria será entregue em até 02 (dois) dias após solicitação.

Validade mínima dos produtos: Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

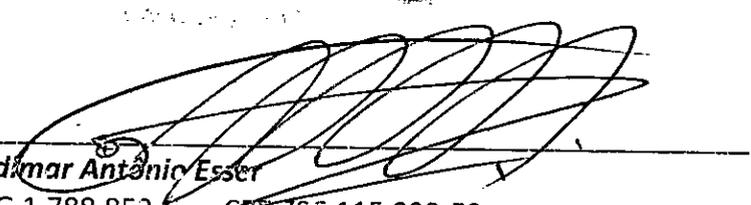
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 110/2016

DATA DE ABERTURA: 10/08/2016

HORÁRIO: 09h10min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1578

Data:

10/08/16

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

HS:

27 mil e 08:52

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA - RAINHA SUPERMERCADO

CNPJ - 04.760.853/0001-82

ENDEREÇO - Rua Guaratuba, 803

Pato Bragado - Paraná

CEP - 85948-000

TELEFONE/FAX - (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

Data:

HS:



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 110/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de POLPAS DE FRUTAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade pregão nº 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTÉ 3: POLPA DE FRUTAS – TETO MÁXIMO R\$ 12.000,00

Item	Quant	Unid	Descrição da Mercadoria	Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	600	Kg	Polpa de Fruta	MAQUEA POLPAS	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
					TOTAL	R\$ 10.200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Prazo de Entrega: em até 02 (dois) dias após solicitação

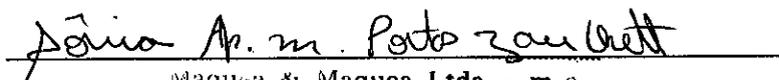
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 2207-1 Conta Corrente: 5566-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela prefeitura realização dos trabalhos.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016



Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett

RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15

Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55

**MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME**

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2016
DATA DA ABERTURA: 10/08/2016 – HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS
LICITANTE: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO

Protocolo Nº

1566

Data:

09/08/16

HS:

Maquia 14:03



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

HABILITAÇÃO JURÍDICA

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, Brasalleiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japura, Estado do Paraná, na Av. Guimar Gaspar Batista, 735, Jandaia, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, C.P.F. n.º 536.792.699-53, e HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, Brasalleiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n.º 170, em Japura, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.186.759-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. n.º 788.396.459-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n.º 10, em Japura, Estado do Paraná, CEP 87220.000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1996.

OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de Sucos Naturais, Frutas, e Poupas de Frutas.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - valor unitário R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: Jose Carlos Maquea Porta R\$10.000,00

Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente no País.

PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: Dos socios, limitado ao total do Capital Social.

3. GERENTE:

JOSE CARLOS MAQUEA PORTA
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

USO NOME COMERCIAL: Individual

PROIBIÇÃO: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

PRO-LABORE: Aos socios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'Y' and 'BR'.

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

4. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADO: Distribuídos proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas, ou partidas em reservas na sociedade.
5. DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incorso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercerem atividades mercantis.
6. DELIBERAÇÃO: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídica, cabendo um voto a cada quota de Capital.
7. CESSAO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e curso de prazo do direito de preferência de sessenta dias. Mediante prazo e alteração de contrato.
8. MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em 02 (dois) volumes de igual teor e forma.

Sadoca-Pr., 27 de Janeiro 1994

Jose C. M. Porto
JOSE CARLOS MAQUEA PORTO

Helio M. Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OSVALDO RIBEIRO HARA

[Signature]
EDMAR CLAUDE COSTA GOMES

[Signature]
AYRTON CÔMAR
ADVOGADO O.A.B. - P. 6.005



[Handwritten marks]

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Bolivar, n.º 672, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53, e **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL RS
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00



MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr., 01 de fevereiro de 2000.

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Amalia Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

José Carlos Maquea Portas
JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

04 FEV 2000
CIANORTE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 251321
Protocolo: 00/025132-1
Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** da a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the document.

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CCLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

Amalia Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Sonia Aparecida Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG/N.º 682569-PR.

Celia Regina do Amaral
CÉLIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM. 08/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1001782 8

Protocolo: 01/001782-8

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

1

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1968, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade-RG n.º 4.179-624-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de **"MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME"**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



2
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será de Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

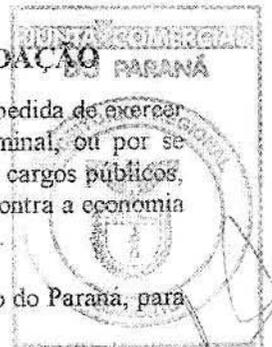
NOME	QUOTAS	CAPITAL
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

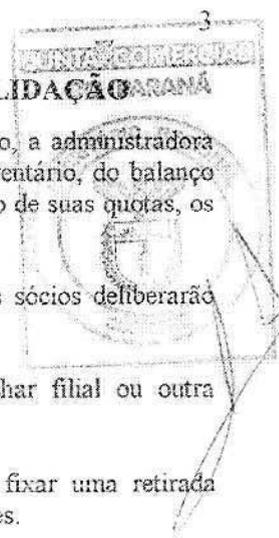
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a administradora SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr, 24 de novembro de 2003.

Sônia Ap. m. P. Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Amália Maquea Portas
AMÁLIA MAQUEA PORTAS



Testemunhas: *Osvaldo Banhara*
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4327941-6-PR

1.179.621-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/1984

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS

ENDEREÇO PORTAS POLO
APARECIDA MAQUEA PORTAS

CIDADE/UF LUBATO/PR

DATA DE NASCIMENTO 19/11/1968

COMARCA - D. STORGA/PR - LUBATO

1. NÚMERO 5700 - LIVRO - 45 - FOLHA - 289

581.335.429-87

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

100 EGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Sônia Aparecida Maquea Portas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN DE JAPURÁ (44) 3035-113

AUTENTICAÇÃO

TABELIONAT DE A presente é fotocópia fiel do NOTAS documento original que me foi apresentado, dou fé.

Japurá (PR) 05 AGO 2016

Substitutas do Tabelião

Eliane C. A. Oliveira

Elisângela Fornaroli Bordin

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 581.335.429-87

Nome SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANGHETI

Nascimento 19/11/1968

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOVEMBRO de 1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAI/2003

BANCO DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SERVIÇO ESPECIAL DE JAPURÁ (44) 3035-113

SELO FUNARPEN DE JAPURÁ (44) 3035-113

AUTENTICAÇÃO

TABELIONAT DE A presente é NOTAS documento original que me foi apresentado, dou fé.

Japurá (PR) 05 AGO 2016

Substitutas do Tabelião

Eliane C. A. Oliveira

Elisângela Fornaroli Bordin

[Handwritten Signature]

REGISTRO GERAL: 3.142.132-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/03/2009

NOME: AMALIA MAQUEA PORTAS

FILAÇÃO: ALFREDO MAQUEA
ELVIRA VALENTINI

NATURALIDADE: CAMBE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1943
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE
C.CAS=5541, LIVRO=15B, FOLHA=234

CPF: 361.620.279-53

CURITIBA/PR

Assinatura do Diretor

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

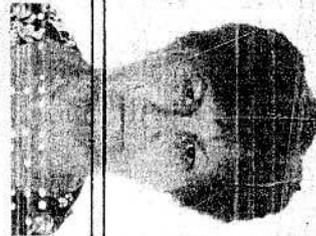


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.142.132-2



POLEGAR DIREITO



Amalia Maquea Portas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001



SELO
FUNARPEN

SERVIDOR
DE JAPURÁ

AUTENTICAÇÃO

TABELÃO DE

NOTAS
FJA21330

é fotocópia fiel do
documento original que me foi
apresentado, dou fé.

Japurá (PR)

05 AGO 2016

Substitutas do Tabelião

- Eliane C. A. S. Oliveira
- Elisângela Fornaroli Bordin

Handwritten signature and initials



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

REGULARIDADE FISCAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.618/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1996
NOME EMPRESARIAL MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUEA POLPAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TRV A	NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 87.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPURA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **09:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01046618/0001-55
Razão Social: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME
Nome Fantasia: FRUTARIA NORTE PARANAENSE
Endereço: TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2016 a 22/08/2016

Certificação Número: 2016072401373272918662

Informação obtida em 05/08/2016, às 09:48:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

A small, handwritten mark or signature in black ink, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**
CNPJ: **01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:42:48 do dia 05/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2017.

Código de controle da certidão: **49A1.7D17.7264.44C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015072017-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.046.618/0001-55**
Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.788.349/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 181/2016
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Cadastro: 1851	CPF/CNPJ: 01.046.618/0001-55	Classificação da Atividade: Indústria
Contribuinte: MAQUEA & MAQUEA LTDA		
Nome Fantasia: FRUTARIA NORTE PARANAENSE		
Endereço: TRAVESSA "A", 15		
Bairro: CENTRO	Cidade:	UF:
Atividade Econômica Principal		
1 ESTABELICIMENTO INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA COM 1 A 30 EPREGADOS		

Finalidade da Certidão

Devidos Fins.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.
JAPURÁ - PR, 21 de Junho de 2016.

Jose Roberto Silvestre
Diretor da Divisão de
Tributação e Fiscalização
CPF: 032.1994.829-00

JOSE ROBERTO SILVESTRE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.046.618/0001-55
Certidão n°: 75130306/2016
Expedição: 05/08/2016, às 09:46:14
Validade: 31/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.046.618/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 04 de Agosto de 2016

TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
COMARCA DE CIANORTE - PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentadas
Carolina Montóia Códolo
Tereza Miguel Castilho



Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00055 (cinquenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00055 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55
Data de encerramento: 31/12/2015



JAPURA, 01 de Janeiro de 2015

Sônia Ap. M. Porto Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR



Solidificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO	285.684,76	325.861,02
ATIVO CIRCULANTE	157.442,11	139.793,61
DISPONIBILIDADES	5.622,11	10.320,32
CAIXA	5.622,11	10.320,32
CAIXA	5.622,11	10.320,32
OUTROS CREDITOS	0,00	623,29
OUTROS CREDITOS	0,00	623,29
INSS A RECUPERAR	0,00	623,29
ESTOQUES	151.820,00	128.850,00
INDUSTRIAL	151.820,00	128.850,00
MATERIA PRIMA	151.820,00	128.850,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	128.242,65	186.067,41
ATIVO IMOBILIZADO	128.242,65	186.067,41
IMOBILIZADO	263.640,84	263.601,48
MAQUINAS E FERRAMENTAS	53.640,84	53.601,48
VEICULOS	210.000,00	210.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-135.398,19	-77.534,07
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-8.012,44	-2.648,32
(-) VEICULOS	-127.385,75	-74.885,75
TOTAL DO ATIVO	285.684,76	325.861,02



[Handwritten signature]

	12/2015	12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	285.684,76	325.861,02
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	219.930,02	270.413,31
FORNECEDORES	213.051,84	270.413,31
FORNECEDOR DIVERSOS	193.371,93	257.143,32
	193.371,93	257.143,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
PRO LABORE A PAGAR	10.985,25	8.042,32
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.088,96	1.922,18
	8.896,29	6.120,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	8.529,72	4.809,12
FGTS A RECOLHER	0,00	145,68
INSS A RECOLHER	1.320,49	816,70
IRRF A RECOLHER	1.221,18	801,96
CONT. ASSISTENCIAL A RECOLHER	15,00	10,90
SIMPLES A RECOLHER	53,93	0,00
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	4.619,28	1.992,57
FUNRURAL A RECOLHER	1.111,81	508,03
	188,03	533,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
CONSUMO DE AGUA A PAGAR	164,94	418,55
	164,94	418,55
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		
PROVISÕES	6.878,18	0,00
PROVISAO PARA FERIAS	6.878,18	0,00
PROVISAO PARA FGTS - FERIAS	6.388,72	0,00
	509,46	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.754,74	55.447,71
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	45.754,74	35.447,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.754,74	35.447,71
	45.754,74	35.447,71
TOTAL DO PASSIVO	285.684,76	325.861,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 285.684,76 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 325.861,02 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Sônia Ap. de Porto Zanchett
 SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
 OSWALDO BANHARA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR-013046/O-2



Handwritten signature and initials in blue ink.

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	741.889,22	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	741.889,22	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	188.070,65	226.486,40
VENDA DE MERCADORIAS	188.070,65	226.486,40
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	553.818,57	433.742,65
VENDA DE PRODUTOS	553.818,57	433.742,65
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	52.041,16	40.023,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	52.041,16	40.023,68
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	4.741,10	0,00
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	4.741,10	0,00
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	47.300,06	40.023,68
SIMPLES NACIONAL	47.300,06	40.023,68
RECEITA LÍQUIDA	689.848,06	620.205,37
CUSTOS	380.123,54	366.269,27
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	296.971,54	262.397,15
CUSTO DOS MATERIAIS	209.980,78	218.590,06
(+) ESTOQUE INICIAL	128.850,00	121.160,00
(+) COMPRAS	232.688,34	226.280,06
(+) FRETES	263,24	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-0,80	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	-151.820,00	-128.850,00
CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	81.526,64	41.158,77
13º SALARIO	5.763,27	3.004,71
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	153,58
FERIAS	10.148,14	2.987,15
FGTS	5.870,30	3.028,99
SALARIOS E ORDENADOS	59.744,93	31.984,34
CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	5.364,12	2.648,32
DEPRECIACAO	5.364,12	2.648,32
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	83.252,00	103.872,12
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	83.252,00	103.872,12
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	83.252,00	103.872,12
LUCRO BRUTO	309.724,52	253.936,10
DESPESAS OPERACIONAIS	300.185,39	243.837,15
DESPESAS COM VENDAS	64.869,57	58.054,68
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	64.869,57	58.054,68
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.686,39	5.127,68
DEPRECIACAO	52.500,00	52.500,00
DESPESAS COM VEICULOS	8.683,18	427,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	236.815,82	185.782,47
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	236.815,82	185.782,47
13º SALARIO	4.906,88	4.732,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	175,00	160,00
FRETES	0,00	39,36
DESPESAS DIVERSAS	647,09	19,80
FÉRIAS	8.913,09	6.542,69
FGTS	5.117,19	6.858,18
HONORARIOS CONTABEIS	2.090,00	2.090,00
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	23,80	0,00
JUROS E MULTAS FISCAIS	46,94	12,33
AGUA, LUZ E TELEFONE	136.323,27	87.736,85
MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS	310,00	0,00
RETIRADA PRO-LABORE	28.368,00	28.064,00
SALARIOS	49.704,56	50.684,09
VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	120,00
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	190,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	722,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.500,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.500,00	0,00
RECUP. AVISO PREVIO	1.500,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	9.539,13	10.098,95
RECEITAS FINANCEIRAS	729,54	1.922,68
RECEITAS FINANCEIRAS	729,54	1.922,68
DESCONTOS OBTIDOS	729,54	1.922,68

ESCRITORIO CONTABIL JAPURA EIRELI - ME (44) 335-1414



Handwritten signature in blue ink.

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha: 47

Data: 19/04/2016

Hora: 16:16

Grau: 5

	2015	2014
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	512,22
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	512,22
DESCONTOS CONCEDIDOS	1,00	512,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.267,67	11.509,41
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	10.267,67	11.509,41
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.267,67	11.509,41

Sônia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



[Handwritten signatures]

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Princípio Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 48

Data: 19/04/2016

Hora: 16:16

Consolidação: Empresa

	12/2015	12/2014
Saldo inicial de lucros acumulados	35.447,71	23.938,30
Acrescentos de exercícios anteriores	39,36	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	39,36	0,00
Saldo ajustado	35.487,07	23.938,30
Transferência de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	10.267,67	11.509,41
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	45.754,74	35.447,71
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Sônia Ap m. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS	-4.658,85	62.525,65
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	10.267,67	11.509,41
1.005	Depreciação	57.903,48	55.148,32
1.010	Clientes	0,00	0,00
1.011	Outros Créditos	623,29	0,00
1.015	Estoques	-22.970,00	-7.690,00
1.016	Despesas do exercício seguinte	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	-63.771,39	4.360,81
1.021	Obrigações trabalhistas	2.942,93	117,84
1.022	Obrigações sociais e fiscais	3.720,60	-1.014,99
1.025	Outros passivos	6.624,57	94,26
2	INVESTIMENTO	-39,36	-53.601,48
2.001	Ativo imobilizado	-39,36	-53.601,48
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.002	Lucros distribuídos aos sócios	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-4.698,21	8.924,17
Disponibilidades			
No início do Período		10.320,32	1.396,15
No final do Período		5.622,11	10.320,32
Variação		-4.698,21	8.924,17

Sônia Ap. m. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.447,71	0,00	55.447,71
Lucros distribuídos aos sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,03	0,00	10.307,03
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,03	0,00	10.307,03
Saldos Finais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.754,74	0,00	65.754,74

Sônia Ap. M. Portas Zanchett
 SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
 OSWALDO BANHARA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR 013046/O-2



[Handwritten signatures]

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do preceito na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

(comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Matéria-Prima: R\$ 151.820,00

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.

Sônia Ap. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 018 (dezoito), 00044 (quarenta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00044 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55



JAPURA, 31 de Dezembro de 2015

Sônia Ap. Ma. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

OUTROS DOCUMENTOS



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 110/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG nº 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016

Sônia Ap. m. Portas Zanchett

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.
Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett
RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15
Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 110/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG nº. 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett

RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15

Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 110/2016

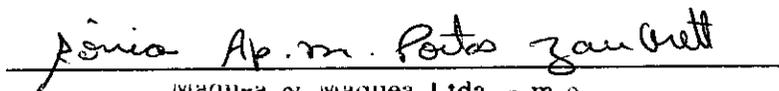
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal a Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG nº 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016



Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett

RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15

Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

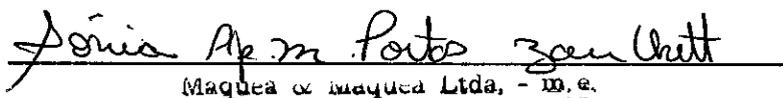
CAD/ICMS: 831.00112-75

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 110/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão de nº 110/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Japurá-PR, 08 de Agosto de 2016



(Maquea & Maquea Ltda. - M.E.)

Sonia Ap. Maquea Portas Zanchett

RG: 4.179.621-9 CPF: 822.188.389-15

Função: Sócia Administradora

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2016
DATA DA ABERTURA: 10/08/2016 – HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº 1566

Data 09/08/16

HS Marina 1403

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME EPP – inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, nº 721, centro, Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 05 de agosto de 2016 – 14:13 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado



G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

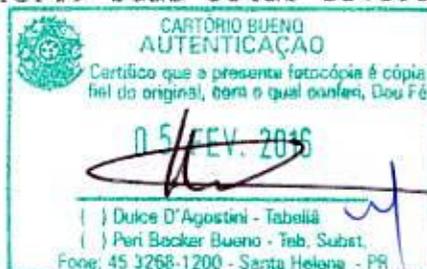
CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá

1

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do documento
entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA.
C.G.C.M.F.
CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

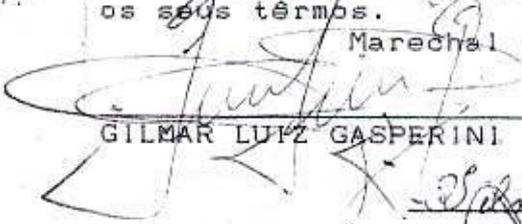
CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

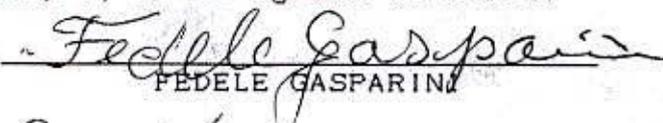
CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.


GILMAR LUIZ GASPERINI


FEDELE GASPARINI


WILMA ROMAN GASPARINI

TESTEMUNHAS: 1)


GILMAR JOSE MINKS

2)


ILSE MARIA DIESEL



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferencia – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 6 de 21

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 8 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 9 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29
NIRE: 412.0441035-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferencia – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL55834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.


JACIR PEDRO GASPERINI


IEDA MARIA GASPERINI FLORES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo UrDvc.95kaw.rUaST, Controle: eKotY.7fHS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200.CEP.05.892-000 E-mail. cartoriodeprotestos@hotmai.com

Reconheço firma por Verdadeira de JACIR PEDRO GASPERINI, Dou
SANTA HELENA-PR, 09 de outubro de 2015 - 16:33:40h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo UrDvc.997Iw.DsfAG, Controle: OEmhD.hovS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200.CEP.05.892-000 E-mail. cartoriodeprotestos@hotmai.com

Reconheço firma por Verdadeira de IEDA MARIA GASPERINI FLORES, Dou fé
SANTA HELENA-PR, 13 de outubro de 2015 - 15:40:47h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4.064.451-9 19/08/2003

JACIR PEDRO GASPERINI

FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI

MEDIANEIRA/PR 30/06/1969

COMARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C. WASC 5355, LIVRO-AS, FOLHA-139

735.219.499-15

ASSINATURA DO TITULAR LUIS FERRAZ V. ARTIGAS

LEI Nº 146 DE 20/09/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé

30 JUL 2015

() Duica / Agostini - Tabellã
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFX00766

**Autenticação
Verso e Anverso**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

NOME: **JACIR PEDRO GASPERINI**

DOC. IDENTIFIC. ORIG. EMISSOR / NR: **4064453-9 SESP PR**

CPF: **735.219.499-15** DATA NASCIMENTO: **30/06/1969**

FILIAÇÃO: **FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI**

PROFISSÃO: **INOC** CAT. END: **INC**

REGISTRO: **04877570602** VALIDADE: **17/07/2025** HABILITAÇÃO: **29/08/1987**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
947653502

PROBIBIDO PLASTIFICAR 947653502

ASSINATURA DO APLICADOR: *Jacir Pedro*

LOCAL: **SANTA HELENA, PR** DATA EMISSÃO: **18/07/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacir Pedro*

49106126846
02907761025

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé

30 JUL 2015

() Duica / Agostini - Tabellã
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFX00758

**Autenticação
Verso e Anverso**

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992
NOME EMPRESARIAL PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2821-219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2016** às **15:01:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2016



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080102121788382842

Informação obtida em 03/08/2016, às 15:07:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:10:43 do dia 03/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2017.

Código de controle da certidão: **4C61.ECFA.08BB.E3E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015062499-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.513.521/0001-03**
Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 659/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05/08/2016

Número de Autenticidade: 809456913809456



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.513.521/0001-03
Certidão n°: 74447557/2016
Expedição: 03/08/2016, às 15:09:08
Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



BRUNETTO[®]

Consultoria, Auditoria e Contabilidade

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

PÁGINA: 1
Data: 16/02/2016
Hora: 14:55

Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2015**

ATIVO	2.396.964,12
ATIVO CIRCULANTE	825.837,19
DISPONIBILIDADES	141.788,37
CAIXA	113.153,55
BANCOS - CONTAS CORRENTES	28.632,82
CREDITOS	310.787,06
TITULOS E CONTAS A RECEBER	310.787,06
ESTOQUES	373.363,76
MERCADORIAS P/ REVENDA	373.363,76
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.571.026,93
INVESTIMENTOS	665,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	665,00
IMOBILIZADO	1.570.361,93
BENS TANGIVEIS PROPRIOS	236.264,25
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.437.833,34
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-103.735,66
TOTAL DO ATIVO	2.396.964,12



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue a parte

BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

Brunetto & Contadores Associados S/S Ltda

Rua Fortaleza, 1140 - Centro | Cascavel/PR
CEP: 85.810-050

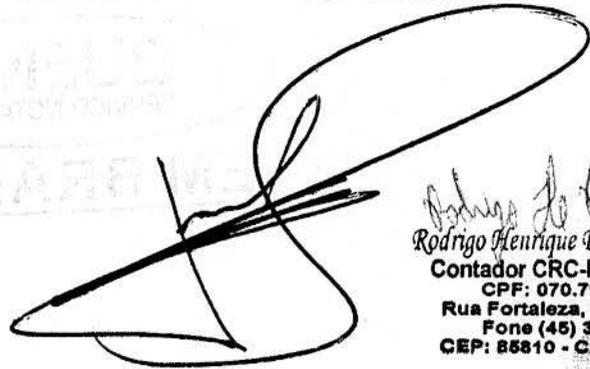
+55 (45) 3322-2323

www.brunettocontadores.com.br

Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2015**

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	2.396.964,12
FORNECEDORES	1.127.446,93
FORNECEDORES NACIONAIS	840.367,65
	840.367,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	230.139,26
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	147.242,47
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	34.553,36
	48.343,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	54.308,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	17.201,82
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	36.288,44
	817,76
CONTAS A PAGAR	
DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.632,00
	2.632,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.269.517,19
CAPITAL SOCIAL	510.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVAS DE LUCROS	503.133,56
	503.133,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	256.383,63
	256.383,63
TOTAL DO PASSIVO	2.396.964,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.396.964,12 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).



Rodrigo Henrique Possenti Waligura
Contador CRC-PR 06892710-7
CPF: 070.798.919-14
Rua Fortaleza, 1140 - Centro
Fone (45) 3322-2323
CEP: 85810 - CASCAVEL-PR



BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 83903-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio-Administrador
CPF N.º 235.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.



PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio-Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

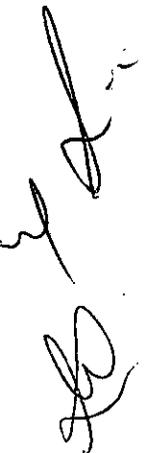
Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 83141-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa proponente PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 110/2016, DECLARA sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85000-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N.º 735.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTEÇÃO SOCIAL

Processo Nº 1526

Data 10/08/16

Valor 27 mil e 08-38

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 110/2016

DATA DE ABERTURA: 10/08/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.382.989-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM E, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

**CONSOLIDAÇÃO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3**

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, Marechal Candido Rondon/PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.750.592/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DESOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

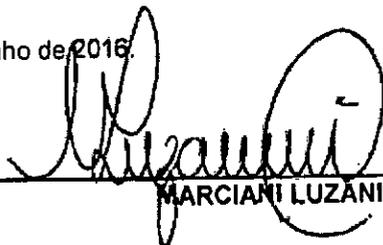
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pato Bragado-PR, 02 de junho de 2016.


MARCIANI LUZANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:21 SOB Nº 20163932441.
PROTOCOLO: 163932441 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600773158. NIRE: 41600448103.
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GOVERNATIVA

RG: 7.382.989-5

Polícia de Identificação

Marciani Luzani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.382.989-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012

NOME: **MARCIANI LUZANI**

FILIAÇÃO: MARIO LUZANI
LOURDES GRASSMANN LUZANI

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-SANTA HELENA/PR, SÃO CLEMENTE
C.NASC-4232, LIVRO-5A, FOLHA-548

CPF: 037.027.440-08

CURITIBA/PR

Heriton Tassiu Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL 34.750.750/0001-01 BARTH	COLPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 09/05/2016
---	--	-----------------------

NOME EMPRESARIAL WILLY BARTH COMÉRCIO DE ALIMENTOS BREVÍ - ME
--

TÍTULO DO REGISTRO DE EMPRESAS (CNPJ DE FANTASIA) LV REPRESENTAÇÕES CIENTÍFICAS
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA PRIMÁRIA 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, mercearias e quitandas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.43-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.35-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.83-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-0-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.83-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.22-0-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-0-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
-------------------	--------------------------	---------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITL 09/05/2016
-----------------------------	----------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITL *****
----------------------------	-----------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2016 às 19:19:58 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten signature and initials

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2016 às 19:19:58 (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.758.592/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-8-01 - Ensino de dança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-008	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATÓ BRAGADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>*****</small>		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	DATA DA SITL <small>*****</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2016 às 19:19:58 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24750592/0001-27
Razão Social: M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: LW REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2016 a 19/08/2016

Certificação Número: 2016072103095043149050

Informação obtida em 03/08/2016, às 19:01:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:45:27 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **213D.2045.33F2.DD4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014988795-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**
Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 622/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Julho de 2016

Número de Autenticidade: 952846697952846

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2985 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão nº: 74525054/2016

Expedição: 03/08/2016, às 19:20:03

Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.592/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 24.750.592/0001-27, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2856, Fundos, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 15 de julho de 2016 – 15h:54min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

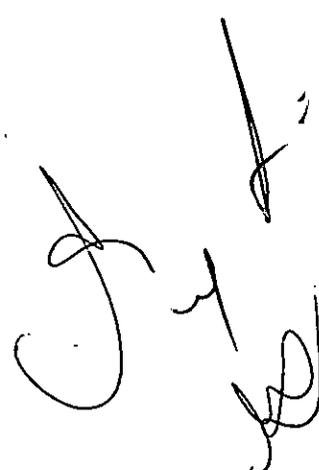
DECLARAÇÃO

MARLIZE DIRLENE GENTILINI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 4.796.320-6 e CPF nº 975.882.299-34, contadora devidamente inscrita no CRCPR sob nº 041729/O-1, com escritório profissional sita na Rua Apucarana, 2671, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85.948-000, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a empresa: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.750.92/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, 2856, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85948-000, foi constituída e teve suas atividades iniciadas em 09/05/2016 não possuindo Balanço Patrimonial de exercícios anteriores.

Por ser a expressão da verdade, data e assina a presente.

Pato Bragado, PR., 25 de Maio de 2016.


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CRC/PR 041729/O-1



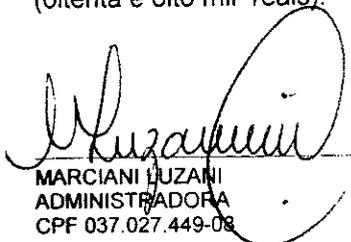
Consolidação: Empresa

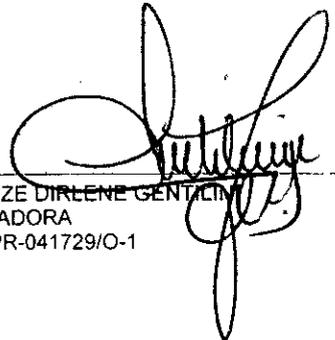
Grau: 5

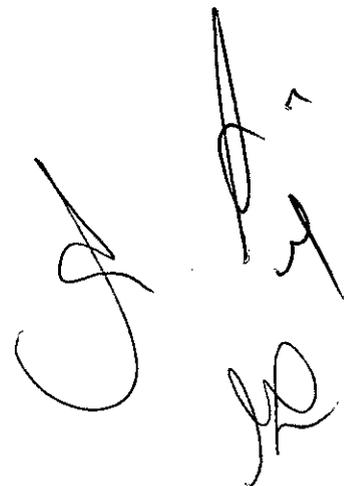
Encerrado em: 09/05/2016

PASSIVO	88.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	88.000,00
CAPITAL	88.000,00
CAPITAL SOCIAL	88.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	88.000,00
TOTAL DO PASSIVO	88.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 09/05/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).


MARCIANI LUZANI
ADMINISTRADORA
CPF 037.027.449-08


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1



Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 09/05/2016**

ATIVO			88.000,00
ATIVO CIRCULANTE			88.000,00
DISPONIBILIDADES			88.000,00
CAIXA			88.000,00
CAIXA GERAL			88.000,00
	TOTAL DO ATIVO	88.000,00	



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

Fone: (45) 9900-9827

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 110/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

Fone: (45) 9900-9827

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 110/2016.

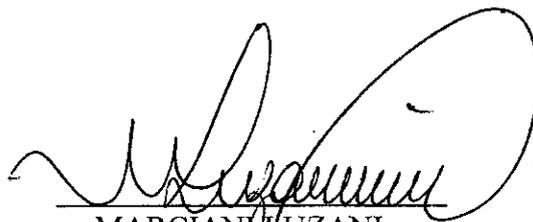
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO III

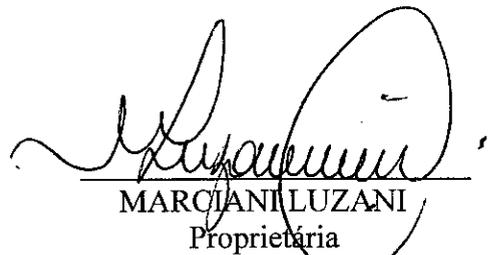
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná
Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VIII

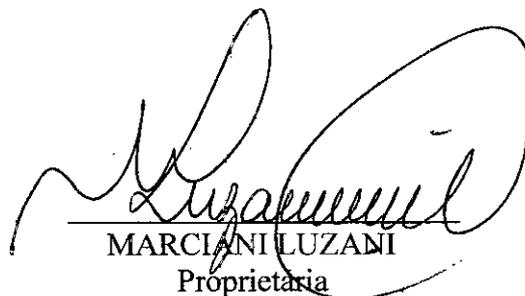
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 110/2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 086/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.



MARIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90721176-27	24.750.592/0001-27	05/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	LW REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço do Estabelecimento	AV WILLY BARTH, 2856, FUNDOS - CENTRO - CEP 85948-000 FONE: (45) 3282-1889
Município de Instalação	PATO BRAGADO - PR, DESDE 05/2016
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA	
4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.027.449-08	MARCIANI LUZANI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90721176-27

Emitido Eletronicamente via Internet
01/08/2016 14:28:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **24.750.592/0001-27**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.856 - Fundos, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 15:41 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de julho de 2016.


Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42

Selo digital Nº nc5km . 9zwyq . GRijt - QtP2x . EqcxX
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO - PARANÁ
PROPONENTE: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27
Av. Willy Barth, 2856, Pato Bragado - Paraná
PREGÃO Nº. 110/2016.
DATA DE ABERTURA: 10/08/2016.
HORARIO: 9HS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1577
Data: 20/08/16
08:44



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 005/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 091, de 03 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

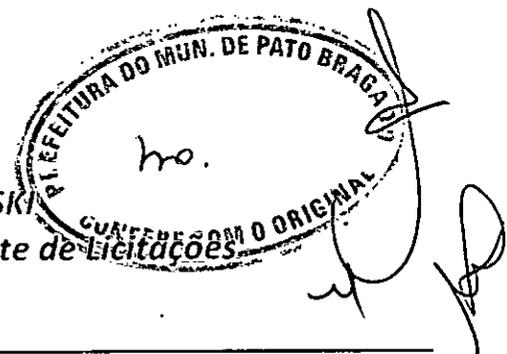
CERTIFICAR que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2016.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

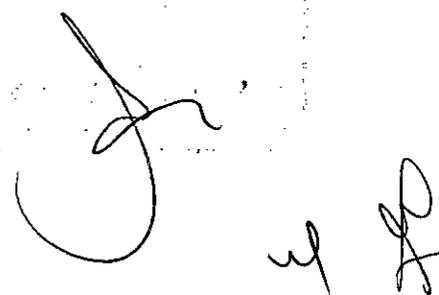
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/08/2016** às **10:57:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2016



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04760853/0001-82
Razão Social: ESSER E CIA.LTDA.
Endereço: RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

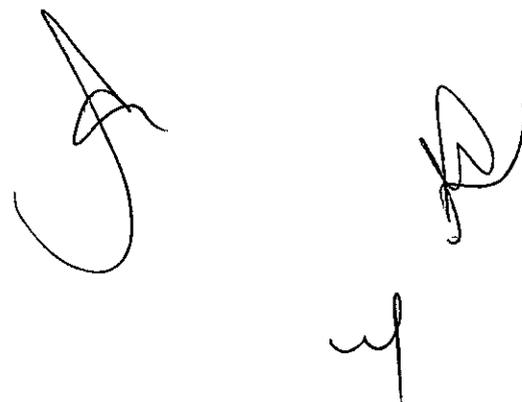
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080102591753625877

Informação obtida em 08/08/2016, às 11:03:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Three handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The largest signature is a stylized 'J' or 'A' shape. To its right is a smaller signature that looks like 'B'. Below these is a third, even smaller signature that appears to be a simple 'u' or 'y' shape.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:17:17 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: **87C5.AEA4.908E.582A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015079445-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**
Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 664/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA
CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08/08/2016

Número de Autenticidade: 707233076707233

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.760.853/0001-82
Certidão n°: 76183461/2016
Expedição: 08/08/2016, às 11:14:22
Validade: 03/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.760.853/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

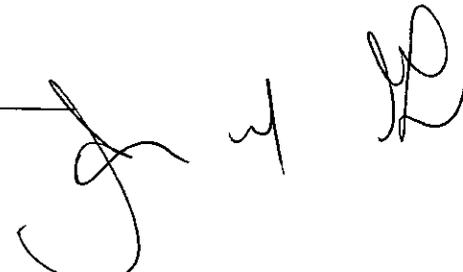
04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

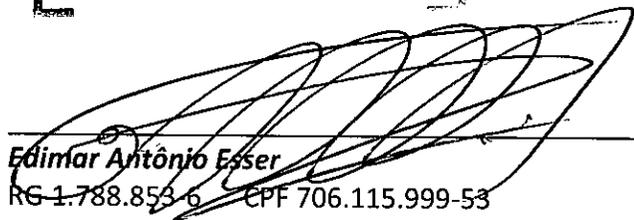
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO VII

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ESSER & CIA LTDA**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 110/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 110/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 110/2016
DATA DE ABERTURA: 10/08/2016
HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº 1578

Data 10 / 08 / 16

Juliana 08:52



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 148/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 110/2016, que tem como objeto a aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2016, o qual tem como objeto a aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município de Pato Bragado e Jornal O Presente. Pela divulgação, 04 (quatro) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Esser & Cia Ltda**; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**; **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME** e **Maquea & Maquea Ltda - Me**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor *Edimar Antônio Esser*; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora *Amélia Wojtzuk*; **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia proprietária a senhora *Marciani Luzani*; **Maquea & Maquea Ltda - ME**, representada pelo procurador o senhor *Clodoaldo Reis Ferreira*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 136.232,48 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global da proposta em R\$ 134.197,85 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Licitante **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**, cotou preço para todos os lotes, ao valor global final de R\$ 135.702,65 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). Licitante **Maquea & Maquea Ltda - ME**, cotou preço apenas para o Lote n.º 3, ao valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1 – **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 30.400,00; Lote 2 – **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 700,00; Lote 3 – **Maquea & Maquea Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 9.500,00; Lote 4 – **M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 42.000,00; Lote 5 – **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 19.800,00. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

VENCEDORES POR LOTE:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Maquea & Maquea Ltda - ME

Valor global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Lote 4 – Licitante Vencedora: M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME

Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Lote 5 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2016 - OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	39.963,30	39.000,00	38.000,00	34.500,00	34.300,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	39.606,50	38.400,00	34.650,00	34.450,00	34.250,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	39.880,60	38.500,00	Declinou		

Licitantes	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance	8.º Lance	9.º Lance
Esser & Cia Ltda	34.000,00	33.700,00	33.000,00	32.800,00	32.400,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	33.900,00	33.500,00	32.900,00	32.600,00	32.300,00

Licitantes	10.º Lance	11.º Lance	12.º Lance	13.º Lance	14.º Lance
Esser & Cia Ltda	32.000,00	31.800,00	31.200,00	30.800,00	30.600,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	31.900,00	31.500,00	31.000,00	30.700,00	30.550,00

Licitantes	15.º Lance
Esser & Cia Ltda	30.400,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	Declinou

LOTE 2 – BEBIDA A BASE DE SOJA

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	1.574,00	1.450,00	1.300,00	1.150,00	950,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	1.500,00	1.350,00	1.200,00	1.000,00	900,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	1.570,00	1.400,00	1.250,00	1.100,00	Declinou

Licitantes	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance	8.º Lance
Esser & Cia Ltda	850,00	790,00	740,00	Declinou
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	800,00	750,00	700,00	

LOTE 03 – POLPA DE FRUTAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance
Esser & Cia Ltda	11.994,00	10.000,00	9.600,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	11.700,00	9.900,00	Declinou
M. Luzani Comércio de Alimentos	12.000,00	Desclassificada	
Maquea & Maquea Ltda - ME	10.200,00	9.800,00	9.500,00

LOTE 04 – ALIMENTOS DIVERSOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	55.102,33	54.000,00	53.500,00	52.500,00	52.100,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	54.180,35	53.700,00	53.000,00	52.200,00	51.800,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	54.805,95	53.900,00	53.200,00	52.400,00	52.000,00

Licitantes	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance	8.º Lance	9.º Lance
Esser & Cia Ltda	51.600,00	51.100,00	50.500,00	49.700,00	49.100,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	51.300,00	50.800,00	49.800,00	49.300,00	48.800,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	51.500,00	51.000,00	50.000,00	49.500,00	49.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Licitantes	10.º Lance	11.º Lance	12.º Lance	13.º Lance	14.º Lance
Esser & Cia Ltda	48.600,00	48.100,00	47.600,00	47.200,00	46.900,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	48.300,00	47.800,00	47.300,00	47.000,00	46.300,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	48.500,00	48.000,00	47.500,00	47.100,00	46.500,00

Licitantes	15.º Lance	16.º Lance	17.º Lance	18.º Lance	19.º Lance
Esser & Cia Ltda	46.200,00	45.600,00	45.100,00	44.700,00	44.200,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	45.800,00	45.300,00	44.800,00	44.300,00	43.800,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	46.000,00	45.500,00	45.000,00	44.500,00	44.000,00

Licitantes	20.º Lance	21.º Lance	22.º Lance	23.º Lance	24.º Lance
Esser & Cia Ltda	43.600,00	43.100,00	42.800,00	42.400,00	Declinou
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	43.300,00	42.900,00	42.600,00	Declinou	
LG Luzani Ltda	43.500,00	43.000,00	42.700,00	42.300,00	42.000,00

LOTE 05 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Esser & Cia Ltda	27.598,85	27.000,00	26.500,00	26.000,00	25.500,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	27.211,00	26.700,00	26.200,00	25.700,00	25.300,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	27.446,10	26.900,00	26.400,00	25.900,00	25.400,00

Licitantes	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance	8.º Lance	9.º Lance
Esser & Cia Ltda	25.200,00	24.900,00	24.500,00	24.000,00	23.500,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	25.000,00	24.700,00	24.200,00	23.600,00	23.300,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	25.100,00	24.800,00	24.400,00	23.900,00	23.400,00

Licitantes	10.º Lance	11.º Lance	12.º Lance	13.º Lance	14.º Lance
Esser & Cia Ltda	23.200,00	22.900,00	22.500,00	22.100,00	21.800,00
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	23.000,00	22.600,00	22.300,00	21.900,00	21.700,00
M. Luzani Comércio de Alimentos	23.100,00	22.800,00	22.400,00	22.000,00	Declinou

Licitantes	10.º Lance
Esser & Cia Ltda	Declinou
Pato Bragado Com. de Alim. Ltda	19.800,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2016.

OBJETO: Aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2016, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Maquea & Maquea Ltda - ME

Valor global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

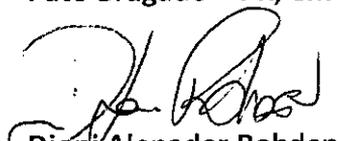
Lote 4 – Licitante Vencedora: M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME

Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Lote 5 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2016.


Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 10 de agosto 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 110/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a.

Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTDE ESCOL	QTDE CMEI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	60	Kg	Abacate		60	Ceasa	R\$ 3,50	210,00
2	830	kg	Abacaxi	500	330	Ceasa	R\$ 3,60	2.988,00
3	200	kg	Abobrinha	50	150	Ceasa	R\$ 4,50	900,00
4	60	unid	Alface	40	20	Ceasa	R\$ 2,50	150,00
5	80	kg	Alho	25	55	Ceasa	R\$ 20,00	1.600,00
6	80	kg	Banana maçã	0	80	Ceasa	R\$ 5,00	400,00
7	40	kg	Berinjela	10	30	Ceasa	R\$ 3,50	140,00
8	70	Kg	Banana Prata		70	Ceasa	R\$ 2,50	175,00
9	350	kg	Banana nanica	200	150	Ceasa	R\$ 3,20	1.120,00
10	250	kg	Batata-doce	150	100	Ceasa	R\$ 2,25	562,50
11	700	kg	Batatinha	200	500	Ceasa	R\$ 4,50	3.150,00
12	180	Kg	Beterraba	50	130	Ceasa	R\$ 2,50	450,00
13	500	kg	Cebola	250	250	Ceasa	R\$ 2,50	1.250,00
14	300	kg	Cenoura	100	200	Ceasa	R\$ 2,75	825,00
15	30	unid	Brócolis	0	30	Ceasa	R\$ 3,00	90,00
16	30	unid	Couve Flor	0	30	Ceasa	R\$ 3,50	105,00
17	240	kg	Chuchu	90	150	Ceasa	R\$ 4,00	960,00
18	800	kg	Laranja	400	400	Ceasa	R\$ 2,00	1.600,00
19	140	kg	Maçã Argentina	0	140	Ceasa	R\$ 5,50	770,00
20	450	kg	Maçã Gala	200	250	Ceasa	R\$ 4,50	2.025,00
21	500	kg	Mamão	150	350	Ceasa	R\$ 3,49	1.745,00
22	100	kg	Manga		100	Ceasa	R\$ 2,50	250,00
23	950	kg	Melancia	600	350	Ceasa	R\$ 2,50	2.375,00
24	400	kg	Melão amarelo	200	200	Ceasa	R\$ 2,50	1.000,00
25	130	kg	Pera		130	Ceasa	R\$ 7,00	910,00

26	180	kg	Pepino salada	80	100	Ceasa	R\$ 2,00	360,00
27	55	kg	Pimentão verde	25	30	Ceasa	R\$ 4,00	220,00
28	200	kg	Repolho verde	150	50	Ceasa	R\$ 3,35	670,00
29	50	kg	Repolho roxo	30	20	Ceasa	R\$ 4,00	200,00
30	550	kg	Tomate	300	250	Ceasa	R\$ 3,50	1.925,00
31	50	Kg	Uva Niagara		50	Ceasa	R\$ 7,49	374,50
32	90	Kg	Vagem	40	50	Ceasa	R\$ 10,00	900,00

Valor Global do Lote R\$ 30.400,00 (Trinta mil quatrocentos reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 30.400,00 (Trinta mil quatrocentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será feita de acordo com pedido realizado pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitada a mercadoria será entregue em até 02 (dois) dias após solicitação.

Validade mínima dos produtos: Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

AV. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

Fone: (45) 9900-9827

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de camisetas para manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do Projeto de Atenção e Prevenção à violência Sexual, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 4: DIVERSOS						
Item	Qtd	UNID	Produto com descrição do produto	Marca	Valor Unit	Valor Global
01	800	KG	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg).	CASA BRANCA	3,25	2.600,00
02	750	KG	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	CAIUA	3,25	2.437,50
03	100	KG	Arroz Branco	TIO CIDI	2,60	260,00
04	7	KG	Açúcar Baunilha	GERIBA	7,00	49,00
05	70	UND	Aveia em Flocos Finos 500g	PRÓSAUDE	4,25	297,50
06	75	KG	Amido de Milho.	KITAL	5,00	375,00
07	300	UND	Biscoito doce tipo Maria (370g).	HILEIA	3,00	900,00
08	500	UND	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	NINFA	4,25	2.125,00
09	250	UND	Biscoito maisena sem lactose (250gr).	RENATA	3,30	825,00
10	250	UND	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr)	ISABELLA	4,00	1.000,00
11	250	UND	Biscoito Salgado Integral (400g).	ISABELLA	4,00	1.000,00
12	400	KG	Biscoito de Polvilho (400g)	LALI	6,00	2.400,00
13	60	UND	Biscoito sem glúten doce e salgado 200g	PRÓSAUDE	13,00	780,00
14	80	UND	Brócolis congelado embalagem de 400g	LAR	6,00	480,00
15	80	UNI	Couve-flor congelada embalagem de 400g	LAR	14,00	1.120,00
16	40	UNI	Café Solúvel 200g.	AMIGO	11,00	440,00
17	35	UND	Canela em pau (10g).	GERIBA	1,90	66,50
18	5	UND	Canela em pó 20g.	GERIBA	1,90	9,50
19	30	UND	Cravo da índia 10g	GERIBA	1,90	57,00
20	20	KG	Canjiquinha de milho fina	GERIBA	3,25	65,00
21	70	KG	Cereal de Milho Flocado	GRÃOS DE VIDA	30,00	2.100,00
22	125	KG	Chocolate em pó com 33% de cacau	MIX/HARALD	18,00	2.250,00
23	50	KG	Cacau em pó com açúcar mascavo	MASCAU	15,00	750,00
24	7	KG	Colorau	GERIBA	5,00	35,00

25	9	KG	Coco Ralado sem açúcar.	GERIBA	25,00	225,00
26	100	UND	Ervilha congelada 300g	LAR	4,70	470,00
27	10	UND	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	BONARE	2,00	20,00
28	10	UND	Farinha láctea	NESTLE	15,00	150,00
29	65	KG	Farinha de Mandioca branca.	HORIZONTE	3,40	221,00
30	65	KG	Farinha de Milho Bijú	SÃO RAIMUNDO	4,50	292,50
31	600	KG	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	MONA	3,20	1.920,00
32	120	KG	Farinha integral (emb. com até 5 kg). Ou 01 Kg	HORIZONTE	3,50	420,00
33	130	KG	Farinha de Milho 1 Kg	ZAELI	3,30	429,00
34	30	KG	Fermento biológico	LEVOPAN	21,00	630,00
35	60	UND	Fermento químico (250g).	ROYAL	5,45	327,00
36	50	UND	Formula Leite Infantil acima de 06 meses 400g	NESTOGENO	22,00	1.100,00
37	30	UND	Formula Infantil a base de Soja 400g	APTAMIL SOY	34,00	1.020,00
38	170	KG	Feijão Carioca	FLOR DO SUL	12,00	2.040,00
39	170	KG	Feijão Preto	FLOR DO SUL	10,00	1.700,00
40	15	KG	Granola	PRÓSAUDE	14,00	210,00
41	25	KG	Leite em pó	FRIMESA	23,50	587,50
42	15	KG	Lentilha	BEIJA-FLOR	10,20	153,00
43	40	PCT	Macarrão para sopa (cabelo de anjo) 500g	GALO	3,50	140,00
44	190	UND	Margarina sem sal, embalagem de 1kg	SOYA	6,65	1.263,50
45	210	UND	Macarrão Espaguete (500g)	VICCARI	2,30	483,00
46	170	UND	Macarrão parafuso (500g).	LA SORELLE	2,00	340,00
47	30	UND	Macarrão de Conchinha (500g)	VICCARI	2,00	60,00
48	12	UND	Macarrão sem glúten (500g)	URBANO	5,00	60,00
49	50	UND	Macarrão Integral 500g	PRÓSAUDE	2,00	100,00
50	330	UND	Óleo de soja, 900ML.	COAMO	3,55	1.155,00
51	230	DZ	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	BARON	5,10	1.173,00
52	330	UND	Pó para gelatina diversos sabores, emb de 35g.	APTI	1,00	330,00
53	110	KG	Polvilho azedo.	HORIZONTE	8,00	880,00
54	6	UND	Orégano 80g	GERIBA	5,00	30,00
55	130	KG	Sal refinado iodado.	DIVIA MESA	1,15	149,50
56	25	KG	Sagu	PRATA	7,00	175,00
57	180	UND	Vinagre de maçã (750ml).	KOLLER	3,05	549,00
58	25	UND	Chá de Camomila de 80gramas	GERIBA	7,00	175,00
59	200	UND	Chá de Erva Doce de 10 gramas	81	1,75	350,00
60	200	UND	Chá de Funcho de 10 gramas	81	1,75	350,00
Valor total do lote 4:						42.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO, 10 de Agosto de 2016.

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 10 de Agosto de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 110/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de gêneros alimentícios, para composição de merenda escolar, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 110/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 02: BEBIDA A BASE DE SOJA					
Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	100	Litro	Bebida a base de soja concentrado. PURITY	R\$ 7,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 700,00 (Setecentos reais).					

LOTE 05: CARNE					
Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	330	Kg	Carne de Frango (Peito). LAR	R\$ 5,97	R\$ 1.970,10
2	400	Kg	Carne de Frango (Coxa e Sobrecoxa). LAR	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
3	310	Kg	Carne Bovina Magra em Cubos, sem osso. SCHEDLER	R\$ 14,18	R\$ 4.395,80
4	500	Kg	Carne Bovina Moída de 1ª. SCHEDLER	R\$ 18,11	R\$ 9.055,00
	20	kg	Carne Bovina Bife. SCHEDLER	R\$ 18,91	R\$ 378,20
5	110	Kg	Carne Suína magra, sem osso. SCHEDLER	R\$ 9,82	R\$ 1.080,20
6	45	Kg	Presunto. VILUC	R\$ 12,46	R\$ 560,70
VALOR GLOBAL DO LOTE = R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).					

Valor Global da Proposta: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após solicitação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 859-1

CONTA CORRENTE : 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 110/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 110/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto a aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda escolar, junto Ao complexo escolar deste Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4327, no dia 29/07/2016, fls. 40, Diário Oficial Eletrônico n.º 963, de 28/07/2016 e TCE/PR de 29/07/2016, ficando definida a data de 10 de agosto de 2016 as 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

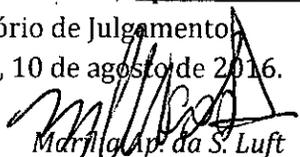
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 148** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 04 empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de agosto de 2016.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2016.

OBJETO: Aquisição de merenda gêneros de alimentação para composição da Merenda Escolar.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda

Valor global: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Lote 2 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Lote 3 – Licitante Vencedora: Maquea & Maquea Ltda - ME

Valor global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Lote 4 – Licitante Vencedora: M. Luzani Comércio de Alimentos Eireli - ME

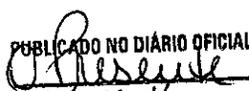
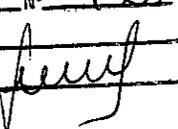
Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

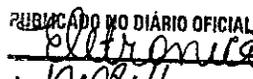
Lote 5 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Valor global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 9331
de 10/08/16 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 972
de 10/08/16 FL.
Visto 